



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 19 DE AGOSTO DE 1997 - 3ª-FEIRA - Nº 1628 - Circulação: 19.08.97 às 14:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe de Gabinete Civil
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação
RUBEN BEMERGUY

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde - Interino
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado da Infra-Estrutura
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHEIA VERNET CAVALCANTI

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil

Extrato do Contrato nº 005/97- GABI/CIVIL.

Partes: Estado do Amapá como Anunciante e a empresa Cavalcante & Uchôa Ltda como Agência.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.690 de 01 de fevereiro de 1966 e celebrado em razão do resultado da Concorrência Pública para Publicidade nº 002/97- CEL.

Objeto: A contratação de agência de propaganda para criar, produzir, distribuir, para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais sobre atividades dos órgãos da Administração Pública do Amapá, na forma disposta no Art. 3º, da Lei 4.680/65, considerando o grupo de conta nº 01 (hum).

Dotação: Programa de Trabalho nº 03070212.042, Natureza de Despesa 3490.39, Fontes de Recursos 001,007, 011, 012 e 013.

Valor: Estimado em R\$ 958.942,08 (novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos), sendo empenhado neste ato o valor de R\$ 301.600,00 (trezentos e hum mil e seicentos reais) constantes da Nota de Empenho nº 97NE00460.

Data da assinatura: 01.08.97

Prazo: 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

Contrato firmado por João Alberto Rodrigues Capiberibe e Alberto Leopoldo de Sá Cavalcante filho.

Macapá (Ap), 18 de agosto de 1.997.

Edilene Guimarães Borges
Edilene Guimarães Borges

Extrato do Contrato nº 006/97- GABI/CIVIL.

Partes: Estado do Amapá como Anunciante e a empresa Farias & Braga Ltda como Agência.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.690 de 01 de

fevereiro de 1966 e celebrado em razão do resultado da Concorrência Pública para Publicidade nº 002/97- CEL.

Objeto: A contratação de agência de propaganda para criar, produzir, distribuir, para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais sobre atividades dos órgãos da Administração Pública do Amapá, na forma disposta no Art. 3º, da Lei 4.680/65, considerando o grupo de conta nº 02 (dois).

Dotação: Programa de Trabalho nº 03070212.042, Natureza de Despesa 3490.39, Fontes de Recursos 001,007, 011, 012 e 013.

Valor: Estimado em R\$ 958.942,08 (novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos), sendo empenhado neste ato o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) constantes da Nota de Empenho nº 97NE00459.

Data da assinatura: 01.08.97

Prazo: 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

Contrato firmado por João Alberto Rodrigues Capiberibe e Eury Salles Farias.

Macapá (Ap), 18 de agosto de 1.997.

Edilene Guimarães Borges
Edilene Guimarães Borges

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/97

PROCESSO Nº 28760.000969/97

Partes: Estado do Amapá como contratante e Empresa Chioro Calvo Bernal & Scaff como contratada

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria, Auditoria e Planejamento Técnico na área de Saúde do Estado.

Fundamento Legal: Art. 37, XXI da Constituição Federal Art. 25, II e/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 e Art. 12, § 4º da Constituição Estadual, bem como, o Processo nº 28830.000969/97 e Justificativa nº 017/97-CPL/GABI.

Dotação: Elemento de Despesa 3490.35, Fonte 011, Programa 03070212.041, Nota de Empenho nº 97NE00451, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato.

O Presente Contrato foi firmado por João Alberto Rodrigues Capiberibe e Alfredo José Monteiro Scaff.

DAISY MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO
DAISY MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO
Assessora Jurídica/GABI

PORTARIA Nº 0156/97-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Ofício s/nº-97-AE/GAB/GOV,

RESOLVE:

Designar ALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA, Assessor Especial, Código CDS-3, deste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão, com o objetivo de prestar assessoramento técnico a prefeitura local, no período de 13 a 16.08.97.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 13 de agosto de 1997.

Sy e Andara
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 0157/97-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 19/97-CERIMONIAL,

RESOLVE:

Designar JOSÉ JAIR ALVES DE MEDEIROS, Chefe do Cerimonial, Código CDS-2, deste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de SÃO PAULO-SP, a fim de participar de um seminário especial na área de Cerimonial e Protocolo, nos dias 22 e 23.08.97.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 14 de agosto de 1997.

Sy e Andara
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil =

Defensoria

PORTARIA
(P) Nº 146/97-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora GILMA ALVES DA SILVA, Assistente Jurídica, lotada nesta Instituição, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades, até ao Distrito de BAILIQUE, no período de 18 a 24 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar a 16ª Jornada do Juzizado Itinerante Fluvial

Art. 2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP, 13 DE AGOSTO DE 1997.

Hilton Gonçalves Ribeiro
HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 146/97-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL CARLOS PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar Operacional de Perito Criminal, lotado nesta Instituição, para participar da AÇÃO INTEGRADA DE DEFESA DA CIDADANIA, nos dias 18, 20, 22, 26, 27 e 29 de agosto do corrente ano, no Centro Nova Esperança

Art. 2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ, 13 DE AGOSTO DE 1997.

Hilton Gonçalves Ribeiro
HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 147/97-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUIZ OTAVIO NUNES DA SILVA e MANOEL DE JESUS PEREIRA DA ROCHA, Motoristas, ambos lotados nesta Instituição, para ficarem a disposição da Governadoria, a fim de atuarem no serviço de apoio a em postos de vacinação volante, da Campanha Nacional de Multivacinação do Estado do Amapá, no dia 16 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP, 16 DE AGOSTO DE 1997.

Hilton Gonçalves Ribeiro
HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado

Polícia Militar

1ª SEÇÃO

PORTARIA Nº 111 /PM-1

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e de acordo com o Art. 2º, da Lei 6.804, de 07 de julho de 1980, e considerando denúncias noticiadas na imprensa e a prisão em flagrante de policiais militares;

RESOLVE:

Art. 1º - Submeter a Conselho de Disciplina os policiais militares abaixo:

- a) Sd PM 3160 LEANDRO DOS SANTOS LEÃO - filho de Pedro de Freitas Leão e Nunita dos Santos Leão;
b) Sd PM 2554 SAMUEL DO NASCIMENTO PEREIRA - filho de Ezequiel Nunes Pereira e Rainanda do Nascimento Pereira;
c) Sd PM 2973 FÁBIO ALEXANDRE DA SILVA - filho de Flávio Barbosa da Silva e Maria Alexandre da Silva.

Art. 2º - Ficam os policiais militares acima indicados, afastados de suas funções, a partir da publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 11 de agosto de 1997.

Jur. Leite
JUR. LEITE Cel PM
Resp. Voto: Geral da PM

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA
Nº 475/97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 0295, de 18.12.91 e Decreto nº 1497, de 16.10.92.

Resolve:

Designar a servidora ADRIANA DIAS LACERDA, Assessor da Corregedoria Administrativa, código CDS-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para responder pela Corregedoria Administrativa/SEAD, código - CDS-3, durante o impedimento de sua titular MARYLENA GIBSON REBELO, que estará viajando no período de 12.08 a 22.09.97.

Macapá-AP, 14 de agosto de 1997.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 476 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores TEREZINHA DO MENINO JESUS NASCIMENTO PAES, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, ARIVALDO TEIXEIRA MIRANDA, Agente Administrativo e JUCIRENE DOS SANTOS, Datilógrafa, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do

Amapá, para, sob a presidência da primeira apurar irregularidades referendadas no Processo nº 28780.002200/94-SETRACI.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 1997.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 477 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores AMILSON FERREIRA DE ALMEIDA FILHO, JADIMIR ASSUNÇÃO FLEIXA DA SILVA e EDILEUZA PACHECO DE LIMA, Datilógrafos, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro apurar irregularidades referendadas no Processo nº 28790.000427/95-SEAD.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 1997.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 478 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295 de 18/12/91 e Decreto nº 1497 de 16/10/92

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores LUIS FERREIRA BRAZÃO, ROSANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO, Agentes Administrativo e ELIANA DOS SANTOS CANTUARIA, Datilógrafa, todos

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOZA DE SANTANA
Diretor
ROSALIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PAHX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comere. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxtarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura e remessa postal	115,05	230,10	460,22

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I..... R\$ 0,32
* Modelo II..... R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar..... R\$ 0,70
Exemplar Atrasado..... R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,70
Centímetro para compor.....	R\$ 3,78
Página exclusiva.....	R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....	R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas.

integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28780, 001035/96-SETRACI.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP em 15 de Agosto de 1997

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 439 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 15/10/92 resolve:

REMOVER

Servidor ADAIL MACHADO RÔLA
Cargo Motorista de Veículos Terrestres
Quadro Ex-Território Federal do Amapá
Do Departamento Estadual de Transportes DETRAP
Para Secretária de Estado da Administração SEAD
Ofício nº 117/97-DIR/DETRAP

Macapá-AP em 15 de Agosto de 1997

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

Educação

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e as Caixas Escolares.

Objetivo: Repasse de Recursos Financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda na Escola, durante 135 (Cento e Trinta e Cinco) dias letivos do ano de 1997.

Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1089/97

CAIXA ESCOLAR: SÃO BENEDITO DO PACUÍ

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 2.754,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Vigência: 15/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e a Sr. Elizabeth Leal Monteiro - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 971/97

CAIXA ESCOLAR: SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 45.663,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais).

Vigência: 22/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e o Sr. Raimundo José da Silva Rodrigues - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 933/97

CAIXA ESCOLAR: DUQUE DE CAXIAS

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 7.757,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais).

Vigência: 14/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e o Sr. José Wilson Teixeira Cardoso - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1028/97

CAIXA ESCOLAR: MÁRIO ANDREAZZA

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 31.665,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

Vigência: 14/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e a Sr. Vera Lúcia Deniur Lameira - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1262/97

CAIXA ESCOLAR: SÃO MIGUEL DO FLEXAL

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 2.111,00 (Dois Mil, Cento e Onze Reais).

Vigência: 15/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e a Sr. Iralúcia Ramos da Costa - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1126/97

CAIXA ESCOLAR: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 2.157,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Vigência: 15/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e a Sr. Maria Carmita Pantoja Ferreira - Presidente da Caixa Escolar

Segurança Pública

PORTARIA (P) Nº 292/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, do Decreto nº 0302/91 e tendo em vista o Memo. n.º 320/97-D.P.I.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores DULCIMAR QUEIROZ DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil do ex-Território, Classe "A", Padrão III, ERONIAS TORINHA DA SILVA e FABIO BATISTA CAMBRAIA, Agentes de Polícia Civil do Estado, Classe "2º", Padrão I para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguaí, no período de 27 a 28 de maio do ano em curso, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de julho de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 293/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, do Decreto nº 0302/91 e tendo em vista o Ofício n.º 250/97-GAB/SEJUSP/AP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia Civil do Estado, Classe "2º", Padrão I, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo, no período de 04 a 10 de agosto do ano em curso, para participar do Seminário Nacional para Formação e Treinamento de Pessoal Penitenciário.

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de julho de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 308/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n.º 252/97-SEJUSP de 07.07.97, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL MELO MASCARENHAS, Delegado de Polícia, EDJANE MARIA NOBERTO FEITOSA, Delegada de Polícia e JOSÉ ROBERVAL RANGEL DE ANDRADE, Delegado de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o constante no Ofício n.º 011/97-CASA MILITAR.

Art. 2º - Determinar o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 311/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOVAL FARIAS DA COSTA, Agente de Polícia, MARIA DAS GRAÇAS BRAZÃO DE SOUZA, Escrivã de Polícia e MARCEL VINHAS CAVALCANTE, Agente de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo de Sindicância Administrativa para apurar o constante no Memo. n.º 018/97-DTE.

Art. 2º - Determinar o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 312/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOVAL FARIAS DA COSTA, Agente de Polícia, BENEDITO DE OLIVEIRA SOUTO, Agente de Polícia e JACIMARY MONTEIRO DE MOURA, Escrivã de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o constante em Relatório do titular da 1ª DPS, de 15.01.97.

Art. 2º - Determinar o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 313/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOVAL FARIAS DA COSTA, Agente de Polícia, GLÍCIA AMANAJÁS CARDOSO, Agente de Polícia e MARIA DAS GRAÇAS BRAZÃO DE SOUZA, Escrivã de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o constante no Ofício n.º 1501/96-PEN/AP.

Art. 2º - Determinar o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 314/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GLÍCIA AMANAJÁS CARDOSO, Agente de Polícia, MARIANA DE SOUZA TRAJANO STORTI GOMES, Agente de Polícia e LUCIENE PRISCILA DA SILVA MORAES, Escrivã de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o constante no Memo. n.º 036/96-ACADEPOL.

Art. 2º - Determinar o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 315/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DORATANIA VIANA DA SILVA, Agente de Polícia, EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO, Agente de Polícia e SANDRO PALHETA PACHECO, Escrivão de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo de Sindicância Administrativa para apurar o constante no Memo. n.º 004/97-DPO.

Art. 2º - Determinar o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1997.

BEL. ADAMOR SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 316/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n.º 210/97-SE/JUSP de 09.06.97, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar os servidores ANTONIO CARLOS DE SOUZA BRASIL, Agente de Polícia, SIMONE DO SOCORRO MOURA FURTADO CANTO, Agente de Polícia e JOVAL FARIAS DA COSTA, Agente de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o constante na Sindicância n.º 001/97-COPEN/SEJUSP.

Art. 2º - Determinar o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1997.

BEL. ADAMOR SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 317/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n.º 232/97-SE/JUSP de 23.06.97, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL MELO MASCARENHAS, Delegado de Polícia, ANTONIO CARLOS SOUZA BRASIL, Agente de Polícia e JOVAL FARIAS DA COSTA, Agente de Polícia, todos servidores do Estado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o constante na Sindicância n.º 003/97-CORREGPOL/SEJUSP.

Art. 2º - Determinar o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1997.

BEL. ADAMOR SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA

Agricultura

PORTARIA N.º 0674/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) N.º 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decre-

to(N) N.º 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JO SÉ SEBASTIÃO LOPES LACERDA, Chefe do Setor de Transporte, CDI-2, C.I. N.º 86.624-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Vei-que-quer e São Joaquim do Pacuí, a fim de que no período de 30.06 à 10.07.97, possa Coordenar os serviços mecânicos nos caminhões OF 2485 e EA 1723, que encontravam-se com problemas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 09 de julho de 1997.

MARIA BEATRIZ OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

Saúde

PORTARIA N.º-0333/97-SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4181 de 22.07.97, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde

= e considerando a necessidade de ordenar o fluxo hierárquico e de informação do REFORSUS/Ap, e;

= a necessidade de definir a organização do REFORSUS/Ap.

RESOLVE:

Art. 1º = Instituir na Secretaria de Estado da Saúde a Gerência Estadual do REFORSUS/Ap.

Parágrafo Único = A Gerência do Reforsus = Ap estará ligado ao Núcleo Setorial de Planejamento.

Art. 2º = Fica determinado que o fluxo de informação dos órgãos e/ou entidades dos proponentes ao Projeto do Reforsus deve sempre ser via Gerência Estadual.

Art. 3º = Cabe a Gerência Estadual:
a) A Coordenação Operacional de Planejamento e de acompanhamento das atividades relacionadas ao Projeto;

b) Interagir com a UART (Unidade de Apoio Técnico Regional) respectiva, no sentido de obter assessoria e apoio técnico;

c) Apoiar os trabalhos da (CIB) com missão Intergestores Bipartite = CIB no tocante à implantação do Projeto no âmbito do Estado;

d) Prestar assessoria técnica aos proponentes na elaboração das Cartas= Consultas e Subprojetos;

e) Receber e emitir sobre as Cartas= Consultas e Subprojetos para aprovação da CIB;

f) Desenvolver o processo de negociação das Cartas=Consultas e Subprojetos;

g) Comunicar a cada proponentes o resultado da avaliação;

h) Comunicar às Secretarias Municipais de Saúde e aos Conselhos Municipais de Saúde as Cartas=Consultas e Subprojetos recebidos e aprovados;

i) Encaminhar à UGP/MS (Unidade de Gerência do Projeto/Ministério da Saúde, a cada Convocatória, um consolidado das Cartas Consulta e Subprojetos recebidos, bem como os respectivos resultados das avaliações;

j) Acompanhar a execução dos programas elaborando relatórios para análise da CIB e da UGP/Ap.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 13.08.97.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE: 001 / 97

OBJETO : MATERIAL PERMANENTE

VENCEDORES:

- IRMÃOS ZAGURY & Cia. Ltda. Itens: 02,03,05,06 R\$ 9.956,00

- MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS
Itens: 01, 04, 07, 08 - R\$ 8.169,00

CONVITE: 002 / 97

OBJETO : MATERIAL DE CONSUMO (ARMARINHO)

VENCEDORES: AMACOM - Itens: 01,02,03,10,16,17. R\$ 5.385,50

- IMPORTADORA SIMPLEX LTDA.

Itens: 11, 12, 18, 19, 20 - R\$ 8.175,00

- MARTINS & CARDOSO LTDA.

Itens: 04,05,06,07,08,09,13,14,15.

R\$ 23.215,00

CONVITE: 003 / 97

OBJETO : MATERIAL PERMANENTE

VENCEDORES: IMPORTADORA SIMPLEX LTDA.

Itens: 01,10,13,14,15 - R\$ 2.290,00

- AMACOM LTDA. - Itens: 05,07,09,11,12,16

R\$ 2.777,00

- D'ARAUJO (A CREDILAR)- Itens: 02,04,06.

R\$ 2.385,00

- IRMÃOS ZAGURY & Cia. Ltda.

Itens: 03,08. - R\$ 4.068,00

CONVITE: 004 / 97

OBJETO : MATERIAL DE EXPEDIENTE

VENCEDORES: AMACOM LTDA.

Itens: 06,42,43,44,45,49 - R\$ 200,64

- O.N.BARRIOS - Itens: 01,02,03,04,05,07,08,09,

10,11,13,14,16,17,19,20,21,22,24,25,27,28,29

32,33,34,35,36,37,38,40,46,47,48,50,51,52,54

55,56. - R\$ 1.387,50

- ARTEGRAPH LTDA.

Itens: 12,15,18,23,26,31,39,41,53. R\$ 132,90

IRACY DE JESUS GUIMARÃES
Presidente da CPL/IESA

TERMO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Tendo em vista o Contrato n.º 0009/96, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (CONTRATANTE) e a Empresa FÊNIX TURISMO LTDA (CONTRATADO), e considerando que o acréscimo ao valor global feito através de Termos Aditivos contrariam o disposto no Art. 65, § 2º da Lei n.º 8.666/93, a Administração houve por bem declarar a nulidade do referido instrumento.

Pelo considerando, a partir desta data fica declarado nulo o CONTRATO n.º 0009/96, celebrado com a Empresa FÊNIX TURISMO LTDA.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 11 de agosto de 1997

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde Interino

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Parecer n.º 0022/97, emitido pela Assessoria Jurídica que culminou com o Processo n.º 28770.001701/97, que tramita nesta Secretaria, observando-se o princípio constitucional da ampla defesa, NOTIFICA o Sr. ARNALDO PEREIRA BEZERRA, Procurador da Empresa FÊNIX TURISMO LTDA, localizada na rua Cândido Mendes, n.º 374 - sala C, Centro, Macapá-AP, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de recebimento da presente Carta, apresentar defesa junto a esta Secretaria face a Declaração de Nulidade do Contrato n.º 0009/96, em razão do acréscimo feito ao valor global do referido instrumento através de Termos Aditivos contrariar o disposto no Art. 65, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

Macapá-AP, 15 de agosto de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde Interino

Órgãos Autônomos

DETRAP

AVISO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

OBJETIVO : DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E RECAPAMENTO ASFÁLTICO E CONSTRUÇÃO DE RÓTULA, na Rodovia AP - 010, Trecho Igarapé das Pedrinhas /Marco Zero.

DATA : 08 DE SETEMBRO DE 1997.

LOCAL : SALA DE REUNIÕES DO DETRAP.

END : RODOVIA BR - 210 KM 0 - SÃO LÁZARO.

MACAPÁ - ESTADO DO

AMAPÁ

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL NA CPL - DETRAP, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE.

CPL - DETRAP
BEL. CONTÁBEIS MARIO F.S.DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICADO NA FORMA
DO ARTIGO 24 INCISO IV
DA LEI 8.666/93
Em 1/9/97

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP

JUSTIFICATIVA Nº 012/97 C.P.L. - DETRAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.
EMPRESA: WILLIAM INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA.
VALOR: R\$ 2.499,40 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Justificamos tal procedimento baseado a seguir relatados:

- 1- O DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, realiza uma inspeção periódica nas aeronaves que pertencem ao GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.
- 2- Caso detectado alguma falha técnica o D. A. C. suspende imediatamente a liberação para voar da AERONAVE VISTORIADA.
- 3- A AERONAVE DE PREFIXO PT - FCY necessita de SERVIÇOS TÉCNICOS em seus instrumentos de VÔO.
- 4- O serviço a ser executado na AERONAVE não dispõe de profissionais, habilitados para execução em Macapá. Por se tratar de INSTRUMENTOS DE VÔO.
- 5- O G.E.A necessita das AERONAVES para serviços de cunho Social e Emergencial no que se refere a mobilidade no atendimento aos Municípios.
- 6- A Empresa WILLIAM INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA, apresentou preços praticados no Mercado, e condizentes com a realidade do G.E.A.
- 7- Diante dos fatos acima expostos e amparados pelo ART. 24 - INCISO IV da lei 8.666/93, esta CPL define pela contratação dos serviços da Empresa WILLIAM INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA.

8- Para eficácia deste ato, será o mesmo publicado no prazo de 05 (cinco) dias conforme Art.26 da Lei 8. 666/93

Mário Fernandes Silva dos Santos

Contador Presidente da CPL - DETRAP

DETRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 001/97-CPL/DETRAN

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
NOME: VALE VERDE CONST. COM. E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R\$ 43.600,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

RATIFICADO 08/08/97

LEURY SALLES FARIAS
Diretor do DETRAP/AP

Para competente ratificação do Diretor deste Departamento Estadual de Trânsito, submetemos esta justificativa, cuja ação será processada com fulcro no Artigo 24, inciso IV da lei nº 8.666, de 21.06.93, com redação dada pela Lei 8.883, de 08.06.94. Justifica-se a dispensa de licitação para cobrir despesas de sinalização gráfica horizontal, com fornecimento de materiais descrito a seguir:

Sinalização gráfica horizontal na cor branca quantidade de 3.000m² e sinalização gráfica horizontal na cor amarela 1.000m, tendo em vista que a não realização dos serviços das pinturas e marcos nas ruas e avenidas da cidade, representará perigo iminente às pessoas que se locomovem no trânsito de Macapá e a comunidade em geral, deste modo caracteriza-se a emergência, dado a urgência da realização dos serviços no intuito de preservação de vidas humanas.

UDILEMA CARDOSO DA SILVA NERY
Presidente da CPL/DETRAN

CONTRATO Nº 012/97-DE DETRAP

AS PARTES CONTRATUAIS: Departamento Estadual de Trânsito, como CONTRATANTE e a Empresa VALE VERDE CONST. COM. E SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Tem por fundamento legal o Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de serviços de pintura de Sinalização Gráfica Horizontal na quantidade de 4.000m, para o Departamento Estadual de Trânsito, deste Estado.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO no valor 43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais) e as despesas do presente contrato correrão a contar da dotação orçamentária do DETRAP-AP, programa 16915732211, elemento de despesa 34.9036.

DA VIGÊNCIA: Terá sua vigência de 60(sessenta) dias, sendo vetada sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: Em 06 de Agosto de 1.997.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP., 06 de Agosto de 1.997.

LEURY SALLES FARIAS
- DIRETOR -
CONTRATANTE

VALE VERDE
CONTRATADA

Desporto e Lazer

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 011/97-CPL/DDI-AP

OBJETO: Aquisição dos Equipamentos de Informática para o DDI/AP.

ABERTURA: 12/08/97 - às 09:00 horas

FIRMA VENCEDORA
01. LIMA & SOUZA LTDA

ÍTEM: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10.

VALOR:

02. JAIR F.L. DE FARO ME

ITEM: 06.

VALOR:

CONVITE Nº 012/97-CPL/DDI/AP

OBJETO: Aquisição do Serviço de Instalação da Rede Lógica para Informatização da Sede do DDI/AP.

ABERTURA: 14/08/97 - às 09:00 horas

FIRMA VENCEDORA

01. O.M. BATISTA

ITEM: 01

VALOR: R\$5.159,00

Macapá-AP., 19 de agosto de 1997.

Odete Oliveira da Silva
Presidente da CPL/DDI
(D) Nº 1506/97

Autarquias

RURAP

PROCESSO Nº 013/97

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 COM ALTERAÇÕES

ADJUDICADO: MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: PASSAGENS AÉREAS

MP/BB/MP - JORGE FREDERICO CHELIANA SEIXIA

MP/BL/MP - MIGUEL COMES

MP/RJ/MP - HÉLINA OLIVEIRA

SP/MP - ARNALDO SANC

VALOR: 3.122,15 (TRES MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

JUSTIFICATIVA

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, que tem por objetivo a aquisição de passagens aéreas, conforme discriminação acima que, tratando-se de preços tabelados, a adjudicação cabe a empresa indicada por haver a mesma atendido a situação emergencial, visto tratar-se de viagens destinadas a funcionários que participam de Assembleias, Encontros e outras atividades afins, visando o desenvolvimento da Instituição.

O presente ato administrativo, tem respaldo no Art. 24 - Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Diante do exposto e, para salvaguardar os interesses administrativos e em fiel cumprimento da Lei, submeto a Justificativa para homologação imediata pelo Art. 26 do Diploma Legal e, conseqüente publicação no Diário Oficial.

Macapá-AP., 18 de Julho de 1997

MARIA LILIANA OLIVEIRA SANCOS
Presidente CPL/RURAP

PRODAP

PORTARIA (N) 032/97-PRODAP

O Presidente do Processamento de Dados no Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Anexo Nº 006/97-ASJR PRODAP, de 12 de agosto de 1997.

RESOLVE

Designar CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, Assessor Jurídico, Código FOS-2, do Processamento de Dados do Estado do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Macapá-AP, no período de 13 a 16 de agosto do corrente ano, a fim de participar de Análise Jurídica de Programas a serem desenvolvidos junto aquela municipalidade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de agosto de 1997.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

PORTARIA (N) 033/97-PRODAP

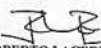
O Presidente do Processamento de Dados no Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Anexo Nº 040/97-PRES/PRODAP, de 14 de agosto de 1997.

RESOLVE

Designar JOSÉ DE JESUS TEIXEIRA DE SOUZA, Programador de Sistemas Plano, do Processamento de Dados do Estado do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 21 de agosto do corrente ano, a fim de participar do 1º Encontro Nacional de Usuário do SIAFEM, a ser realizado naquela Capital.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de agosto de 1997.


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

CONTRATO Nº 005/97 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ - PRODAP, COMO CONTRATANTE E XEROX DO BRASIL, COMO CONTRATADA.

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ
CONTRATADA: XEROX DO BRASIL LTDA

II - FUNDAMENTO LEGAL:

Funda-se o presente contrato nos atos do processo licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada na C.F., arts. 25 e 37, na Constituição Estadual, art. 42, na Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, inc. I do art. 25, e demais normas pertinentes à espécie.

III - OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a locação de impressora xerox 4235, licenciamento de uso de programa de computador e outras avenças (Aluguel/LTR).

IV - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do F.P.E., elemento de despesa 3490.39, programa de trabalho 03070242.160, no valor global de R\$ 90.722,88 (noventa mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 18.900,60 (dezoito mil, novecentos reais e sessenta centavos), empenho nº 97NE00118 de 25/JUL/97 e o restante a ser empenhado nos exercícios de 1998 e 1999, independentemente de qualquer instrumento, que serão pagos mediante a apresentação da fatura da CONTRATADA na forma da cláusula sexta desse termo e em consonância com o PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, os quais incluem e comporta nos custos necessários a perfeita execução dos serviços, englobando inclusive, os seguintes itens:

- 1- serviços técnicos de manutenção;
- 2- despesas de deslocamento, hospedagem, locomoção e alimentação dos técnicos encarregados da realização dos serviços de manutenção.

V - DO PRAZO:

O prazo de locação e licenciamento do programa de computador adicionais será de 24(vinte e quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do presente termo, renovável por igual período, conforme critérios adotados e aceitos pelas partes contratantes.

VI - DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, do Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.66/3).

Macapá-AP, 30 de julho de 1997.


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
CONTRATANTE

Fundações Estaduais

FUNDECAP

PORTARIA Nº 132/97-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Nomear a servidora RAIMUNDA AUGUSTA PEDROSA PICAÑO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção da Produção e Difusão Científica do Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva, Código FGI-2, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, a partir do dia 08/08/1997.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 13 de agosto de 1997.


JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 133/97-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar os servidores, ADERVAN DIAS LACERDA, Chefe do Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva e ROMULO MENDES SOARES, Motorista do Presidente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, para uma audiência com o Prefeito local para prestar esclarecimento sobre sítios arqueológicos encontrados naquela localidade, no dia 15.08.1997.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 13 de agosto de 1997.


JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor-Presidente da FUNDECAP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97-CPL/FUNDECAP (TIPO MENOR PREÇO)

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Som e Iluminação, conforme especificações contidas no Anexo I do referido Edital.

DATA : 29.08.97

HORA : 16:00 hs.

LOCAL : Sala da CPL/FUNDECAP

As Empresas do ramo interessadas em participar do certame, deverão dirigir-se ao Prédio da FUNDECAP, sito a Rua Tiradentes, S/Nº no horário normal de expediente para aquisição do Edital e demais informações.

Macapá (AP), 12 de Agosto de 1997

CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
Presidente da CPL/FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 01 AGOSTO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. EVANDRO REIMAO DOS REIS OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 1997.31.00.001701-6 PROT: 01/08/97
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPÁ
REQDO : SEM INICIADO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001702-9 PROT: 01/08/97
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPÁ
REQDO : SEM INICIADO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001703-1 PROT: 01/08/97
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPÁ
REQDO : SEM INICIADO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001704-4 PROT: 01/08/97
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPÁ
REQDO : SEM INICIADO
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.31.00.001705-7 PROT: 01/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
PRINCIPAL : 98.0001149-4 CLASSE: 9200
AUTOR : FABIO BALIEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : AP388A - BERNADETH DE JESUS M DOS SANTOS E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00004
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 01/08/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 01/08/97 : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00005
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 04 AGOSTO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. EVANDRO REIMAO DOS REIS OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 1997.31.00.001706-0 PROT: 04/08/97
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
REQDO : IN ALBIS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001707-2 PROT: 04/08/97
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
REQDO : SEM INICIADO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001708-5 PROT: 04/08/97
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
REQDO : NAZARENO DO SOCORRO PINTO NUNES
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001709-8 PROT: 04/08/97
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA/OUTRAS
REQTE : KATIA JUNG DE CAMPOS
ADVOGADO : AP433A - JAYME FERREIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001710-5 PROT: 04/08/97
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA/OUTRAS
REQTE : JOSE MAURO SECCO
ADVOGADO : AP433A - JAYME FERREIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/08/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 04/08/97 : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00005
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 05 AGOSTO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. EVANDRO REIMAO DOS REIS OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 1997.31.00.001712-0 PROT: 05/08/97
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPÁ
REQDO : IN ALBIS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001713-3 PROT: 05/08/97
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPÁ
REQDO : SEM INICIADO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001715-9 PROT: 05/08/97
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPÁ
REQDO : IN ALBIS
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.31.00.001711-8 PROT: 05/08/97
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
PRINCIPAL : 1997.31.00.001603-0 CLASSE: 15205
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : DELOREANO COSTA DE VILHENA FILHO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001714-6 PROT: 05/08/97
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
PRINCIPAL : 1997.31.00.000239-9 CLASSE: 15205
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPÁ
REQDO : LAIDIA GOMES HOLANDA
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00003
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/08/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 04/08/97 : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00005
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL, EM 06 DE AGOSTO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - REDISTRIBUÍDOS

PROCESSO : 1997.31.00.001635-1 PROT: 29/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/ FAZENDA NACI
REQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : IMPORTADORA COMERCIAL LEITE LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001636-4 PROT: 29/07/97
CLASSE : FAZENDA NACIONAL
REQTE : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : IMPORTADORA COMERCIAL LEITE LTDA
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00000
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00002
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 06 AGOSTO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. EVANDRO REIMAO DOS REIS OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS

1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 1997.31.00.001716-1 PROT: 06/08/97
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE - COMUNICA
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPA
REQDO : LUIS SATIRO TEIXEIRA RAMOS
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00001
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
DISTRIBUÍDOS POR URGENCIA EM 06/08/97 : 00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 06/08/97 : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00001
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 07 AGOSTO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. EVANDRO REIMAO DOS REIS OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS

1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 1997.31.00.001717-4 PROT: 07/08/97
CLASSE : 07100 - ACAO CIVIL PUBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD. : JOAO BOSCO ARAUJO PONTES JUNIOR
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00001
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
DISTRIBUÍDOS POR URGENCIA EM 07/08/97 : 00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/08/97 : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00001
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 08 AGOSTO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. EVANDRO REIMAO DOS REIS OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS

1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 1997.31.00.001720-7 PROT: 08/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPA
REQDO : SEM INDICIADO
VARA : 2

2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO : 1997.31.00.001718-7 PROT: 08/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL : 96.0001458-2 CLASSE: 5209
AUTOR : CRIBOLINA NASCIMENTO FUJATO
ADVOGADO : AP438 - CHARLLES SALES BORDALO E OUTRO
REU : MINIST DA FAZENDA-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MACAPA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001719-0 PROT: 08/08/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.0001576-7 CLASSE: 9200
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROCURAD. : MARIA MADALENA CARNEIRO LOPES
EXCDO : CREUZA SOUSA BORDALO E OUTROS
ADVOGADO : AP152 - CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001721-0 PROT: 08/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL : 1997.31.00.001716-1 CLASSE: 15205
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPA
REQDO : LUIS SATIRO TEIXEIRA RAMOS
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00001
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00003
DISTRIBUÍDOS POR URGENCIA EM 08/08/97 : 00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 08/08/97 : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00004
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 1997

Juiz Federal: MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretária: Ramiro Barros de Castro

AUTOS COM DESPACHO

Ação Ordinária: 97.814-7
Autores: ALCIDES FERREIRA BAIA E OUTROS
Advogado: Antônio Cabral de Castro
Ré: CEF
Advogada: Eliane Maria Ichihara Fonseca
Despacho: À especificação de provas. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Exec. Fiscal: 97.809-9
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva
Executado: EDILSON PEREIRA MARQUES
Exec. Fiscal: 97.1317-0
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya
Executado: JORVAN TAVARES NASCIMENTO
Sentença: (...)Julgo extinta a presente execução(...)

Macapá-AP, 15 de agosto de 1997

Ramiro Barros de Castro
RAMIRO BARROS DE CASTRO
Diretor da Secretaria

JUIZ FEDERAL: MARCELO DOLZANY DA COSTA
DIRETOR DE SECRETARIA: AUGUSTO ADAO CARDOSO GUEDES

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1997

AÇÕES ORDINÁRIAS

Nº 96.1526-0
Autora: ELIETE DE ARAUJO MAIA TRINDADE
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Ré-1: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outro
Ré-2: UNIAO FEDERAL
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
SENTENÇA: Acolhido parcialmente o pedido dos autores

IDÊNTICA SENTENÇA FOI PROFERIDA NO PROCESSO ABAIXO:

Nº 97.273-0
Autor: RAIMUNDO VIANA DE SAMPAIO E OUTROS
Advogado: Jose Maria de Deus e Silva
Ré-1: UNIAO FEDERAL
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
Ré-2: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada: Eliane Maria Ichihara Fonseca

EXECUÇÕES FISCAIS

Nº 97.1371-5
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya
Executado: MARIA CRISTINA DA SILVA ALVES
SENTENÇA: Extinta a Execução.

IDÊNTICA SENTENÇA FOI PROFERIDA NO PROCESSO ABAIXO:

Nº 97.1593-6
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya
Executado: MANOEL BORGES LEITE

EXECUÇÃO DIVERSA (TÍTULO - JUDICIAL)

Nº 97.1719-0
Exequente: UNIAO FEDERAL

Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
Executado: CREUZA SOUSA BORDALO E OUTROS
Advogado: Cicero Borges BORDALO JÚNIOR
SENTENÇA: Extinta a Execução.

EXECUÇÃO DIVERSA (TÍTULO - EXTRA-JUDICIAL)

Nº 95.820-3
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada: Graciane da Mota Costa
Executado: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO
DESPACHO: Junte-se. Espere-se novo Mandado de Desocupação, com as cautelas legais. L

Nº 97.1695-2
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Marcelo Porpino Nunes e outro
Executado: EDWALDO DO CARMO DA COSTA HERRAZ E OUTRO
DESPACHO: Diga a Exequente sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, fls. 32v.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº 95.861-0
Embargante: NEON EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado: Cicero Borges BORDALO JÚNIOR e outro
Embargada: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SINAB
Joaquim Gomes de Oliveira

DESPACHO: A sentença prolatada por meu substituto eventual durante férias regulamentares contém erro material decorrente de digitação. A parte dispositiva se ressentida da condenação ao embargante, embora a sucumbência esteja ali explicita quando se lê que "não trouxe aos autos a menor prova". Assim, corrio, de ofício, tal imperfeição, para que, na parte dispositiva passe a constar: "Neste aspecto, o embargante, malgrado as franquias processuais a si concedida, não trouxe aos autos a menor prova para sustentar suas alegações. Dessa forma, pelas razões expostas, julgo IMPROCEDENTES os embargos manifestados. De consequente extingo o processo, com exame do mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e condeno o embargante em honorários de advogado no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e a arcar com as custas processuais. Publique-se, registre-se e intimem-se." Macapá/AP, 13 de agosto de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal.

Nº 97.1722-2
Embargante: PAULO EUMAR SOUZA DE ALMEIDA
Advogado: Wendell Reis Costa de Araújo e outros
Embargada: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya

DESPACHO: O embargante não chegou a garantir o juízo. Antes de sentenciar pelo indeferimento da inicial (art. 267, IV, do CPC), abra-se vista ao exequente nos autos principais, para que fale sobre os bens oferecidos a penhora.

AÇÃO POSSESSÓRIA

Nº 96.292-4
Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Advogado: Pedro Sthelio Ayres da Silva
Requerido: JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA
Advogada: Jane Picanço
SENTENÇA: Acolhido integralmente o pedido de reintegração na posse e parcialmente os pedidos de perdas e danos formulados pelo autor.

Macapá-AP, 15 de agosto de 1997.

Augusto ADAO Cardoso Guedes
Augusto ADAO Cardoso Guedes
Diretor da Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1997.

N.º 293/97. Designar o servidor JOAB GERALDO FERREIRA, Assistente de Chefia, para responder, em caráter de substituição, pelo Serviço de Assistência Médico-Odontológica, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 12.08.97 a 10.09.97, por motivo de Licença Especial da titular.

N.º 294/97. Oficializar a substituição da servidora MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO, Coordenadora de Informática, pela servidora ELINETE NUNES FREITAS, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, no período de 06 a 08.08.97, por motivo de viagem a serviço da titular.

N.º 295/97. Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO, Coordenadora de Informática, ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO, Chefe da Seção de Produção e Apoio e JIMMY ALMEIDA MACEDO, Técnico Judiciário, até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene, neste Estado, no período de 18 a 25.08.97, em companhia do Sr. FLORISVALDO FERNANDES ALVES, Técnico Judiciário, que conduzirá veículo deste Tribunal, com a finalidade de executarem serviços na área de informática, nas respectivas Zonas Eleitorais.

Art. 2º. Conceder aos servidores nominados no artigo anterior, diárias destinadas a indenizar as despesas com alimentação e pousada, na forma dos valores a seguir demonstrados:

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	N.º DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Maria de Nazare Rodrigues Ribeiro	FC - 08	7 ½	R\$ 198,00	R\$ 1.485,00
Oneide da Cruz Pinheiro	FC - 05	7 ½	R\$ 165,00	R\$ 1.237,50
Jimmy Almeida Macedo	Técnico Judiciário	7 ½	R\$ 132,00	R\$ 990,00
Florisvaldo Fernandes Alves	FC - 04	7 ½	R\$ 165,00	R\$ 1.237,50
VALOR TOTAL A SER PAGO				R\$ 4.950,00

N.º 296/97. Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO, Coordenadora de Informática, ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO, Chefe da Seção de Produção e Apoio e CLAUDIO ANDRÉ TEIXEIRA RIBEIRO, Técnico Judiciário, até o Município de Oiapoque, neste Estado, no período de 26 a 28.08.97, com a finalidade de executarem serviços na área de informática, na respectiva Zona Eleitoral.

Art. 2º. Conceder aos servidores nominados no artigo anterior, diárias destinadas a indenizar as despesas com alimentação e pousada, na forma dos valores a seguir demonstrados:

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	N.º DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Maria de Nazare Rodrigues Ribeiro	FC - 08	2 ½	R\$ 198,00	R\$ 495,00
Oneide da Cruz Pinheiro	FC - 05	2 ½	R\$ 165,00	R\$ 412,50
Cláudio André Teixeira Ribeiro	Técnico Judiciário	2 ½	R\$ 132,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL A SER PAGO				R\$ 1.237,50

N.º 297/97. Art. 1.º. Autorizar o deslocamento dos servidores MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO, Coordenadora de Informática, ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO, Chefe da Seção de Produção e Apoio e, CLAUDIO ANDRÉ TEIXEIRA RIBEIRO, Técnico Judiciário, até o Município de Mazagão, neste Estado, no período de 29 a 30.08.97, em companhia do Sr. SÍRLEY VICENTE PEREIRA DE CASTRO, Técnico Judiciário, que conduzirá veículo deste Tribunal, com a finalidade de executarem serviços na área de informática, na respectiva Zona Eleitoral.

Art. 2.º. Conceder aos servidores nominados no artigo anterior, diárias destinadas a indenizar as despesas com alimentação e hospedagem, na forma dos valores a seguir demonstrados:

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	N.º DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Maria de Nazaré Rodrigues Ribeiro	FC - 08	1 ½	R\$ 198,00	R\$ 297,00
Oneide da Cruz Pinheiro	FC - 05	1 ½	R\$ 165,00	R\$ 247,50
Claudio André Teixeira Ribeiro	Técnico Judiciário	1 ½	R\$ 132,00	R\$ 198,00
Sírlley Vicente Pereira de Castro	FC - 01	1 ½	R\$ 165,00	R\$ 247,50
VALOR TOTAL A SER PAGO				R\$ 990,00

N.º 298/97. Art. 1.º. Autorizar o deslocamento dos servidores MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO, Coordenadora de Informática, ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO, Chefe da Seção de Produção e Apoio e, CLAUDIO ANDRÉ TEIXEIRA RIBEIRO, Técnico Judiciário, até o Município de Laranjal do Jari, neste Estado, no período de 01 a 03.09.97, com a finalidade de executarem serviços na área de informática, na respectiva Zona Eleitoral.

Art. 2.º. Conceder aos servidores nominados no artigo anterior, diárias destinadas a indenizar as despesas com alimentação e hospedagem, na forma dos valores a seguir demonstrados:

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	N.º DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Maria de Nazaré Rodrigues Ribeiro	FC - 08	2 ½	R\$ 198,00	R\$ 495,00
Oneide da Cruz Pinheiro	FC - 05	2 ½	R\$ 165,00	R\$ 412,50
Claudio André Teixeira Ribeiro	Técnico Judiciário	2 ½	R\$ 132,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL A SER PAGO				R\$ 1.237,50

Des. MARILIO AMARAL DE MELLO CASTRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE ATAS

Ata da 568ª Sessão (Ordinária) - 24.06.97

Presentes os Juizes DÓGLAS RAMOS, Presidente; DOLZANY COSTA; FRANCISCO OLIVEIRA; SUELI PINI; MILTON FILHO; CLACY SANTANA; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. Secretariou a Sessão o Bel. Omar Gonçalves de Oliveira. -x-x- I - **ATAS:** Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - **JULGAMENTOS:** 01. Exposição de Motivos nº 008/97 - CC/ITRE/AP - sugerindo alterações na estrutura organizacional do Tribunal. - Relator: Juiz Presidente. Colocada em votação, o Juiz Dolzany Costa pediu vistas do Processo. -x- 02. P.A. nº 016 Classe I - Solicitando o restabelecimento da alíquota de 6% referente ao P.S.S. - Relator: Juiz Presidente. Após votarem favoravelmente ao pleito os Juizes Dóglas Ramos, Dolzany Costa e Francisco Oliveira, pediu vistas dos autos a Juíza Sueli Pini. -x-x- III - **ENTREGA DE AUTOS:** 01. Proc. nº 206/97 (Classe X) - Pedido de concessão de horário gratuito de propaganda de rádio e televisão. - Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. - Relator: Juiz Milton Filho. Pelo Juiz Relator, com Acórdão assinado. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 17 horas e 30 minutos.

Ata da 569ª Sessão (Ordinária) - 26.06.97

Presentes os Juizes DÓGLAS RAMOS, Presidente; MELLO CASTRO, Vice-Presidente e Corregedor; DOLZANY DA COSTA; FRANCISCO OLIVEIRA; SUELI PINI; MILTON FILHO; CLACY SANTANA; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. Secretariou a Sessão o Bel. Omar Gonçalves de Oliveira. -x-x- As 16 horas e 40 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - **ATAS:** Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - **EXPEDIENTES:** 01. Telex - Circular nº 71/SS/TSE. 02. Telex - Circular nº 72/SS/TSE. -x-x- III - **COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES:** 01. Do Presidente: Acolhendo sugestão do Juiz Titular da 2ª Zona Eleitoral, Dr. Mário Euzébio Mazurek, propôs seja nomeado para substituí-lo no período de férias, o Juiz Auxiliar, Dr. José Luciano de Assis. A Corte, à unanimidade, aprovou a indicação. 02. Do Juiz Mello Castro: Comunica que estará de férias durante o mês de julho, pelo Tribunal de Justiça. -x-x- IV - **JULGAMENTOS:** 01. Proc. nº 208/97 (Classe X) - Autos de Comunicação. - Interessado: Romualdo dos Santos Filho, Delegado substituto da Delegacia do Ministério das Comunicações no Amapá - DMCI/AP. - Relator: Juiz Milton Filho (Por dependência). - **Decisão:** O Tribunal, à unanimidade, decidiu no sentido de que a Secretaria reveja a programação dos partidos e o calendário de inserções, a fim de que seja incluída a programação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Que a decisão seja comunicada à emissora e ao DENTEL. 02. Proc. nº 615/97 (Classe VII) - Autos de Prestação de Contas. - Interessado: Partido da Mobilização Nacional P.M.N. - Relator: Juíza Sueli Pini. - **Decisão:** O Tribunal, à unanimidade, não conheceu da Prestação de Contas do Partido da Mobilização Nacional. P.M.N. -x-x- V - **ENTREGA DE AUTOS:** 01. Proc. nº 616/97 (Classe VII) - Autos de prestação de contas. Interessado: Partido Social Democrático - P.S.D. - Relator: Juiz Milton Filho. Pelo Juiz Relator, com Acórdão assinado. -x- 02. Proc. nº 622/97 (Classe VII) - Autos de prestação de contas. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. - Relator: Juiz Milton Filho. Pelo Juiz Relator, com Acórdão assinado. -x- 03. Proc. nº 630/97 (Classe VII) - Autos de pedido de reconsideração de anotação da relação de filiados do Município de Macapá. - Interessado: Partido Socialista Brasileiro - P.S.B. - Relator designado para o Acórdão: Juiz Dolzany Costa. Pelo Juiz Relator, com Acórdão assinado. -

-x-x- VI - **DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS:** 01. Proc. nº 208/97 (Classe X) - Autos de Comunicação. - Interessado: Romualdo dos Santos Filho, Delegado Substituto da Delegacia do Ministério das Comunicações no Amapá. - Relator: Juiz Milton Filho (Por dependência). -x- 02. Proc. nº 209/97 (Classe X) - Autos de Consulta. - Interessado: José Ribeiro de Oliveira. - Assunto: Veiculação de propaganda de candidato a candidato a cargo eletivo, anterior ao período eleitoral. - Relator: Juiz Francisco Oliveira. O Tribunal homologou as distribuições. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente desejou boas férias aos membros e encerrou a Sessão às 17 horas e 30 minutos.

Ata da 570ª Sessão (Ordinária) - 05.08.97

Presentes os Juizes DÓGLAS RAMOS, Presidente; MELLO CASTRO, Vice-Presidente e Corregedor; EVANDRO REIMÃO DOS REIS; Substituto Convocado; FRANCISCO OLIVEIRA; SUELI PINI; MILTON FILHO; CLACY SANTANA; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. Secretariou a Sessão o Bel. Marli de Fátima Andrade. -x-x- As 16 horas e 45 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - **ATAS:** Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - **EXPEDIENTES:** 01. Ofício-Circular nº 2.751/97/ASPAR. 02. Telex-Circular nº 79/SS - TSE. 03. Fax s/nº - SJTSE. -x-x- III - **COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES:** 01. Do Procurador: Comunica que entrará em gozo de férias, a partir do dia 06 do corrente. O Tribunal tomou conhecimento. IV - **JULGAMENTO:** 01. Proc. nº 019/97 - Classe VI - Autos de Ação Penal - Autor: Ministério Público Eleitoral, Réus: Rosemário Rocha Freire e outros. - Relator: Juiz Milton Filho. **Decisão:** O Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, decidiu pela conversão do julgamento em diligência, a fim de os denunciados apresentarem resposta escrita, nos termos do art. 64, do Regimento Interno e do art. 8º, da Lei nº 8.038, de 28.05.90, vencido o Juiz Relator, que recebeu a denúncia. -x-x- V - **ENTREGA DE AUTOS:** 01. Proc. nº 615/97 - Classe VII - Prestação de Contas - Pleito de 96 - Interessado: Partido da Mobilização Nacional - P.M.N. - Relator: Juíza Sueli Pini. Pela Juíza Relatora com acórdão assinado. 02. Proc. nº 208/97 - Classe X - Autos de Comunicação. - Interessado: Romualdo dos Santos Filho. - Relator: Juiz Milton Filho. Pelo Juiz Relator com acórdão assinado. -x-x- VI - **DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS:** 01. Proc. nº 211/97 - Classe X - Assunto: Emissoras que deixaram de veicular propaganda político-partidária. - Interessado: Romualdo dos Santos Filho. - Relator: Juiz Milton Filho. 02. Proc. nº 210/97 - Classe X - Assunto: Emissoras que deixaram de veicular propaganda político-partidária. - Interessado: Romualdo dos Santos Filho. - Relator: Juiz Milton Filho. O Tribunal homologou as distribuições. VII - **REGISTROS:** 01. Do Juiz Mello Castro: Congratula-se com seus pares pelo retorno e deseja boas vindas ao ilustre Juiz Evandro Reimão dos Reis. 02. Do Juiz Francisco Oliveira: Associa-se ao Juiz Mello Castro e felicita a Dr. Marli de Fátima Andrade, pela assunção ao cargo de Diretora - Geral desta Corte, desejando-lhe êxito na nova missão. 03. Do Juiz Milton Filho: Associa-se aos que o precederam para congratular-se com o Juiz Reimão dos Reis e felicitar a Dr. Marli de Fátima Andrade, pela ascensão ao cargo de Diretora-Geral deste Tribunal. 04. Da Juíza Sueli Pini: Associa-se aos que a antecederam e parabena a Corte pela nomeação da Dr. Marli ao cargo de Diretora-Geral, dizendo ser pessoa de reconhecida competência e que com certeza vai honrar o cargo para o qual foi empossada. 05. Do Juiz Reimão dos Reis: Registra sua satisfação por estar integrando esta Corte, em substituição ao Juiz Dolzany Costa e agradece os votos formulados, afirmando que se empenhará ao máximo no cumprimento de suas funções e parabena a nova Diretora-Geral pela posse no cargo. 06. Do Presidente: Associa-se, também, a seus pares com relação à participação do Dr. Reimão dos Reis, como membro desta Corte, informando que o TRE/AP, estará à sua inteira disposição, ressaltando que os servidores desta Casa são humildes e competentes. Com relação à nomeação da Dra. Marli de Fátima Andrade para o Cargo de Diretora-Geral, informa que a trouxe de Rondônia para estruturar o Departamento Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado quando da sua instalação, e que o fez com competência e profissionalismo. Informou ainda, que a nova Diretora veio para somar e que, com certeza, fará tudo o que for necessário para o bom andamento dos trabalhos eleitorais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente desejou boas vindas aos membros e encerrou a Sessão às 17 horas e 45 minutos.

Ata da 571ª Sessão (Ordinária) - 07.08.97

Presentes os Juizes DÓGLAS RAMOS, Presidente; MELLO CASTRO, Vice-Presidente e Corregedor; EVANDRO REIMÃO DOS REIS; Substituto Convocado; FRANCISCO OLIVEIRA; SUELI PINI; MILTON FILHO; CLACY SANTANA; e o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. BRASILEIRO PEREIRA DOS SANTOS. Secretariou a Sessão a Secretária Judiciária Sandra Pilar Sperry Bratti. -x-x- As 16 horas e 50 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - **ATAS:** Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- III - **COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES:** 01. Do Juiz Mello Castro: Sua Excelência saúda o Dr. Brasílio Pereira dos Santos, dando-lhe as boas vindas e desejando-lhe sucesso em sua missão frente à Procuradoria Regional Eleitoral. Os demais membros aderem à manifestação. 02. Do Juiz Reimão dos Reis: Informa que, nesta sessão, está se despedindo da Corte, em razão do término de seu período de substituição, ao mesmo tempo em que agradece a forma acolhedora e gentil como foi aqui recebido. 03. Do Juiz Dóglas Evangelista: Dá as boas vindas ao Procurador Regional e registra a presença de sua filha, Cynthia Rocha Pereira dos Santos, desejando-lhe uma feliz permanência em Macapá. 04. Do Procurador Regional Eleitoral: Agradece a calorosa acolhida por parte de todos e coloca-se à disposição da Corte. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 17 horas e 10 minutos.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta nº 045/97 - Elaborada nos termos do Regimento Interno desta Corte, científico aos interessados de que, após decorridas 48 (quarenta e oito) horas de publicação desta Pauta no Diário Oficial do Estado, será submetido a julgamento na sessão do dia 26.08.97, ou na(s) subsequente(s), o processo abaixo relacionado:

Proc. nº 013/95 - Classe VI
Autos de Ação Penal
Autor: Ministério Público Eleitoral
Acusados: Mariúcia Dias Costa e Jarbas Ferreira Gato
Relator: Juiz Mello Castro

Macapá-AP, 18 de agosto de 1997.

Maria Roginete Figueira Uchôa
Secretária Judiciária em Exercício

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0786/97-GAB/PRES.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, *Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5109/97-SG,

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da licença compensatória do *recesso forense, relativa a dezembro de 1996*, a ser usufruída pela servidora LÍDIA GOMES PEREIRA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Recursos Humanos desta Corte, no período de 18 a 30 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 1997.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0787/97-GAB/PRES.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, *Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5029/97-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o gozo da licença compensatória do *recesso forense, relativa a dezembro de 1996*, usufruída pelo servidor MANSUETO BRAGA DOS SANTOS, Motorista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, no período de 04 a 16 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 1997.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0788/97-GAB/PRES.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, *Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4960/97-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de *saúde*, usufruída no período de 18 de julho a 1º de agosto do corrente ano, pela servidora ELOISA CARDOSO

CORREIA, Assistente Jurídico do Quadro Especial de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Recursos Humanos, nos termos do art. 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0789/97-GAB/PRES.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo vista o contido no P.A. Nº 158/97-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o deslocamento do Engenheiro CLÁUDIO OCÉLIO REIS VOGADO, até o Município de Cutias, no dia 30 de julho do corrente ano, a fim de identificar o local do terreno para construção do Posto Avançado do mencionado Município.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0790/97-GAB/PRES.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5035/97-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o gozo da licença compensatória do *recesso forense, relativa a dezembro de 1996*, a ser usufruída pela servidora FRANCISCA CORRÊA ARDASSE, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, lotada no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, no período de 02 a 14 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0791/97-GAB/PRES.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4990/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a concessão da licença-especial prêmio por assiduidade, ao servidor NILTON PEREIRA VASCONCELOS, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Assessoria de Controle Interno desta Corte, a ser usufruída no período de 1º a 30 de agosto do corrente ano, nos termos do artigo 101, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0792/97-GAB/PRES.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS

SANTOS, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso V, do Regimento Interno,

Considerando que o DECRETO Nº 039/97-GAB-PMO, de 08 de agosto de 1997, estabelece PONTO FACULTATIVO no dia 15 do corrente mês e ano, em razão das comemorações alusivas ao dia da *Padroeira da Cidade de Oiapoque*,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente forense da Comarca de Oiapoque, no dia 15 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0793/97-GAB/PRES.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5209/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, *ad referendum* do Tribunal Pleno Administrativo, a empreender viagem até a cidade de Florianópolis-SC, no período de 27 a 29 de agosto do corrente ano, a fim de participar do I Congresso Brasileiro de Direito Processual e Juizados Especiais, naquela cidade.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 14 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0794/97-GAB/PRES.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo vista o contido no P.A. Nº 5474/97-GAB/PRES.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora REGINA CÉLIA GEMAQUE UCHÔA, Delegada de Polícia do Quadro de Pessoal Permanente do ex-Território Federal do Amapá, ora a disposição desta Corte, exercendo o cargo em comissão de Assessora de Revisão de Acórdãos do Departamento Judiciário, a empreender viagem até a cidade de São Paulo-SP, no período de 17 a 24 de agosto do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Presidência, junto ao Tribunal de Justiça daquele Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0795/97-GAB/PRES.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5458/97-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade da Comarca de Calçoene, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

CONCEDER adiantamento em nome da Doutora MÂRCIA ALVES MARTINS LÔBO, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Calçoene, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 007, Programa 02040142 024, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0796/97-GAB/PRES.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLARES, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância da Comarca de Macapá, para responder, cumulativamente e em exercício pleno, pela 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a partir do dia 18 de agosto do corrente ano, até o retorno do titular, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 0762/97-GAB/PRES., de 29-07-97.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0797/97-GAB/PRES.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XIX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, para responder pela Diretoria do Fórum da mencionada Comarca, a partir do dia 18 de agosto do corrente ano, até o retorno do titular.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Corregedoria-Geral da Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0035/97

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal,

Considerando os inúmeros pedidos de compensação de recesso forense, bem como de dias trabalhados para a Justiça Eleitoral ou Juizado Itinerante Terrestre e Fluvial, no decorrer do ano;

Considerando que esses pedidos acarretam inúmeros P.A.s e geram custos desnecessários para o Poder Judiciário.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a redação do art.1º da Instrução Normativa

nº 0033/96, de 21 de outubro de 1996, e acrescentar um parágrafo único, na forma a seguir:

"Art.1º- DETERMINAR, em caráter normativo, que o servidor que permanecer de plantão no período de 20 de dezembro a 1º de janeiro, deverá gozar a licença compensatória do recesso forense a partir do dia 02 de janeiro subsequente, vedado, em qualquer hipótese o gozo oportuno."

Parágrafo único - As demais compensações decorrentes de dias trabalhados para a Justiça Eleitoral ou Juizado Itinerante Terrestre e Fluvial deverão obedecer o mesmo critério determinado neste artigo.

Art.2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 15 de agosto de 1997.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

HOMOLOGO

Em: 18/08/1997

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 063/97-CPL/TJAP

01 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- 01.1 - P. A. nº 5369-SG
01.2 - Pedido de Cotação nº 530/97-DAA
01.3 - Fundamento Legal : Artigo 25, "Caput", Parágrafo I da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
01.4 - VALOR: R\$- 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
01.5 - ADJUDICATÁRIO: V. LEITE LEAL

02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á objetivando custear despesas com SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ENVOLVENDO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMPUTADORIZADOS PARA P.A. E MONITORAÇÃO, COM ESTRUTURA PARA SHOWS MUSICAIS, FALAS EM GERAL E EXECUÇÃO DE SOM MECÂNICO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO AMAPÁ E NAS DEPENDÊNCIAS DO NAVIO SILJA SOUZA, POR OCASIÃO DO "I ENCONTRO INTERNACIONAL DE MAGISTRADOS DA AMAZÔNIA". Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do artigo 25, "CAPUT", do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando que no caso concreto, pretende a Administração contratar os serviços acima descritos com a V. LEITE LEAL, a qual, reveste-se de singularidades subjetivas, já que os traços peculiares da referida empresa tornam inviável uma competição seletiva, considerando que a mesma possui equipamentos de 1ª qualidade, técnicos com conhecimentos específicos na área de sonorização e iluminação e experiência na montagem de estruturas para shows musicais. O caráter de emergência da realização do evento também, sem dúvida impossibilita fática e lógica de licitar. Inexistindo agressão aos princípios da isonomia ou da moralidade, por não haver condições de disputa dentre pelo menos dois ofertantes. Justificando-se, ainda, a contratação direta do Aducatário será feita durante a programação específica do I ENCONTRO INTERNACIONAL DE MAGISTRADOS DA AMAZÔNIA, o que impossibilita confrontos ou cotões com outras empresas do ramo; até porque não se licitam coisas desiguais; materializando-se, assim, efetiva hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA.

03 - CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Corte de Justiça e sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpram as exigências do artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 14 de agosto de 1997.

DIMAS ARMANDO FREITAS DO AMARAL
Presidente da CPL/TJAP

HOMOLOGO

Em: 18/08/1997

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 064/97-CPL/TJAP

01 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- 01.1 - P. A. nº 5402-GP
01.2 - Pedido de Cotação nºs. 533 e 534/97-DAA
01.3 - Fundamento Legal : Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
01.4 - ADJUDICATÁRIOS/VALORES:
VILMA AMARO - R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

MARIA CELESTE FRANCO F. MARCONDES

R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

J: 5 - VALOR GLOBAL - R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á objetivando custear despesas com SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO I ENCONTRO INTERNACIONAL DE MAGISTRADOS DA AMAZÔNIA Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do artigo 24, Inciso IV, do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando que no caso concreto, pretende a Administração contratar os serviços acima descritos com as Aducatárias, as quais, revestem-se de singularidades subjetivas, já que os traços peculiares da referida pessoa tornam inviável uma competição seletiva, considerando que as mesmas possuem conhecimentos específicos em Organização de Eventos na parte de cerimonial e recepção. O caráter de emergência da realização do evento também, sem dúvida impossibilita fática e lógica de licitar. Inexistindo agressão aos princípios da isonomia ou da moralidade, por não haver condições de disputa dentre pelo menos dois ofertantes. Justificando-se, ainda, a contratação direta dos Aducatários será feita durante a programação específica do I ENCONTRO INTERNACIONAL DE MAGISTRADOS DA AMAZÔNIA, o que impossibilita confrontos ou cotões com outras do ramo; até porque não se licitam coisas desiguais; materializando-se, assim, efetiva hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA.

03 - CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Corte de Justiça e sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpram as exigências do artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 15 de agosto de 1997

DIMAS ARMANDO FREITAS DO AMARAL

Presidente da CPL/TJAP

HOMOLOGO

Em: 18/08/1997

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 065/97-CPL/TJAP

01 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- 01.1 - P. A. nº 5451-SG
01.2 - Pedido de Cotação nº 536/97-DAA
01.3 - Fundamento Legal : Artigo 25 "Caput" Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94
01.4 - ADJUDICATÁRIO: J.S. MONTALVERNE-ME
01.5 - VALOR - R\$ 9.750,00 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á objetivando custear despesas com SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE 1.500 (HUM MIL E QUINHENTAS) CAMISAS COM IMPRESSÃO GRÁFICA E ESTAMPA COLORIDA. Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do artigo 25, "Caput" do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando que no caso concreto, pretende a Administração contratar os serviços acima descritos com a Aducatária, a qual, revestem-se de singularidades subjetivas, já que os traços peculiares da Aducatária, tornam inviável uma competição seletiva, considerando que a mesma possui equipamentos de impressão e serigrafia de 1ª qualidade e conhecimentos específicos na arte de impressão gráfica em cores. O caráter de emergência da realização do evento também, sem dúvida impossibilita fática e lógica de licitar. Inexistindo agressão aos princípios da isonomia ou da moralidade, por não haver condições de disputa dentre pelo menos dois ofertantes. Justificando-se, ainda, a contratação direta do Aducatário será feita durante a programação específica do I ENCONTRO INTERNACIONAL DE MAGISTRADOS DA AMAZÔNIA, o que impossibilita confrontos ou cotões com outras do ramo, até porque não se licitam coisas desiguais, materializando-se, assim, efetiva hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA.

03 - CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Corte de Justiça e sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpram as exigências do artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 15 de agosto de 1997

DIMAS ARMANDO FREITAS DO AMARAL

Presidente da CPL/TJAP

HOMOLOGO

Em: 18/08/1997

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 066/97-CPL/TJAP

01 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- 01.1 - P. A. nº 5452-SG
01.2 - Pedido de Cotação nºs 538 e 539/97-DAA
01.3 - Fundamento Legal : Artigo 25, "Caput" Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
01.4 - ADJUDICATÁRIO: SOUZA F. GAMMACHI LTDA
01.5 - VALOR - R\$ 9.049,00 (NOVE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS)

02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á objetivando custear despesas com SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE 670 (SEISCENTOS E SETENTA) CRACHÁS SIMPLES, 281 (DUZENTOS E OITENTA E UM) CRACHÁS PERSONALIZADOS, 030 (TRINTA) CRACHÁS PARA VEÍCULOS, 1.600 (MIL E SEISCENTOS) DIPLOMAS, MODELO 01, EM PAPEL COUCHÉ, 150 (CENTO E CINQUENTA) DIPLOMAS, MODELO 02, EM PAPEL COUCHÉ, 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) PASTAS TIPO CONFERÊNCIA E 960 (NOVECIENTOS E SESSENTA) CAMISAS EM SEIS CORES, FRENTE E VERSO. Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do artigo 25, "Caput", do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando que no caso concreto, pretende a Administração contratar os serviços acima descritos com a Aducatária, a qual, revestem-se de singularidades subjetivas, já que os traços peculiares da Aducatária, tornam inviável uma competição seletiva, considerando que a mesma possui, equipamentos de impressão e serigrafia de 1ª qualidade e conhecimentos específicos na arte de impressão gráfica em papel, pastas e camisas, utilizando várias cores e padrões específicos requisitados por este Tribunal, afim de retratar com maior precisão as cores da Amazônia. O caráter de emergência da realização do evento também, sem dúvida impossibilita fática e lógica de licitar. Inexistindo agressão aos princípios da isonomia ou da moralidade, por não haver condições de disputa dentre pelo menos dois ofertantes. Justificando-se, ainda, a contratação direta do Aducatário será feita durante a programação específica do I ENCONTRO INTERNACIONAL DE MAGISTRADOS DA AMAZÔNIA, o que impossibilita confrontos ou cotões com outras do ramo; até porque não se licitam coisas desiguais; materializando-se, assim, efetiva hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA.

03 - CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Corte de Justiça e sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpram as exigências do artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 15 de agosto de 1997

DIMAS ARMANDO FREITAS DO AMARAL
Presidente da CPL/TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 15 dia(s) do mês de AGOSTO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

REMESSA EX-OFFICIO(REQ) No. 0000084-8/1997
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
PARTE1 :ESMERALDA PANTOJA CREAO
ADVOGADO :CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
PARTE2 :MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL
REMETENTE :JUÍZO DA 1a VARA CÍVEL COMARCA DE MACAPÁ
RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

APELAÇÃO CÍVEL(AC ou AMS) No. 0000384-1/1997
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
APELANTE :JOAO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
ADVOGADO :VALDINEI SANTANA AMANAJAS
APELADO :RADIO ANTENA 1-EMPR. TROPICAL RÁDIO DIFUSAO
ADVOGADO :CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
RELATOR(A) :JUÍZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

AGRAVO(Ag) No. 000180-11/1997
AGRAVANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :GENIVALDO MARVULLI
AGRAVADO :ANNIBAL BARCELLOS
ADVOGADO :JOSE CHAGAS ALVES
RELATOR(A) :Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO.

AGRAVO(Ag) No. 000181-11/1997
AGRAVANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :GENIVALDO MARVULLI
AGRAVADO :PAULO ADOLFO DA COSTA
ADVOGADO :ANTONIO CABRAL DE CASTRO
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

-SECCAO UNICA

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000170-4/1997
IMPETRANTE :ELANY PONTES DE MORAES MIRA
ADVOGADO :VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES
INFORMANTE :JUÍZO VARA INFANCIA E DA JUVENTUDE MACAPÁ
LITISC. :WILSON DA SILVA MORAES
RELATOR(A) :JUÍZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

Redt.
PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

huf
Drs. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

CÂMARA DE
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 29/07/1997

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001928/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRÊNCIA : INQ.052/97-DCCM, 23.06.97
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : IRAN LOBATO DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00001941/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ.037/97-2a DP, 02.07.97
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : FELIPE ANTONIO SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00001929/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRÊNCIA : PROC.173/97-C.P. DE SERRA DO NAVIO
ORIGEM : SERRA DO NAVIO-AP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ANTONIO SERGIO DUARTE INAJOSA E OUTROS

INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00006111/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : J.G.P.
REQUERIDO : M.I.B. DA R.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00006110/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : E.P. DA S.D. E OUTROS
REQUERIDO : M. DO S.D.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00006114/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 421,00
REQUERENTE : B.R.O. DA S. DA C. E OUTROS
REQUERIDO : R.N.R. DA C.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00006117/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : E.S.P. E OUTROS
REQUERIDO : B.F.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00006121/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M.A.G. DA C.
REQUERIDO : M.B.M.
ADVOGADO : EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA

DISTRIBUIÇÃO: 00006122/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : D.D. DE F.
REQUERIDO : D. DA C. DE F.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00006123/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : A.C.R.F.
REQUERIDO : G.T.V.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00006125/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : L.M.P. E OUTROS

ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00006126/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.T.M.R. E OUTROS
REQUERIDO : R.F.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006112/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.840,00
REQUERENTE : S.M. DO E.S. E OUTROS
REQUERIDO : A. DO E.S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00006115/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : A.B.A.
REQUERIDO : J.M.A.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00006118/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 986,40
REQUERENTE : S.M.C.
REQUERIDO : J.F.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00006120/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : O.M. DOS S.C.
REQUERIDO : J.A.B. DE F.
ADVOGADO : MARCIO VALERIO PISCANCO REGO

DISTRIBUIÇÃO: 00006127/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.P.J.
REQUERIDO : C.P. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006128/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 50,00
REQUERENTE : O.C. DA S.M.
REQUERIDO : A.L.N. DA S. E OUTROS
ADVOGADO : JORGE LUIZ GONCALVES DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00006113/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : Y.S.C.
REQUERIDO : R.R.B.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00006116/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : V.H.P. DE S.
REQUERIDO : D.L. DE S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00006119/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : F. DA S.M. E OUTROS
REQUERIDO : P.M.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00006124/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : E.A.M. DE O.
REQUERIDO : U.C.F.O.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001930/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : DECIPE
REU : ISAIAS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001931/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

REU : LAERCIO MALFAIA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001932/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : AGOSTINHO LEAL DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001933/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MARCO ANTONIO PIRES ROMAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001934/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : FERNANDO MACIEL RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001935/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSE CARLOS LIMA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001936/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOAO RAIMUNDO DE MOURA LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001937/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : BENEDITO FREITAS BARROSO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001938/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSE BONIFACIO FREITAS BARROSO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001939/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001940/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : PAULO MONTEIRO FACANHA
ADVOGADO :

30/07/97

SEABRAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

JOSE LUCIANO DE ASSIS
JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: ANTONIO ERNESTO A. COLLARES
CHEFE DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 15 DE AGOSTO
DE 1.997, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROC. Nº 2.137/95 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.:
EMDEUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DES. E
URB. DE MACAPÁ (Adv. THOMAZ NETO), R.:
ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS e UBIRATAN
SEABRA DOS SANTOS. DESPACHO: "Aguarde-
se, por 30 dias, manifestação da exequente.
1. Mep, 08.07.97".

PROC. Nº 2.164/95 - EXECUÇÃO - A.: EMPRESA
ESTRELA DE OURO LTDA (Adv. CLEUSA VON
SCHARTEN), R.: RIBEIRO & CIA LTDA (Adv.
JEAN HOUAT), DESPACHO: "Requeira a autora
o que entender de direito, em 10 dias.
1. Mep, 12.08.97".

PROC. Nº 2.286/95 - MONITÓRIA - A.: VERDE
E VERDE LTDA (Adv. ELIAS SALVIANO e OU).
R.: FRANCISCA MARIA PIRES PISCANÇO. DESPACHO:
"Diga a autora sobre o decurso do prazo
de suspensão do feito. 1. Mep, 12.08.97".

PROC. Nº 2.296/96 - EXECUÇÃO - A.: C P

PROC. Nº 2.414/96 - COBRANÇA - A.: GRACA JACQUELINE C. LIMA (Adv. KELLY CRISTINA LIMA). R.: GALI - COMÉRCIO, EXP. E IMP. LTDA. **DESPACHO**: "Aguarde-se, por mais 60 dias, manifestação da exequente. I. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 2.414/96 - COBRANÇA - A.: GRACA JACQUELINE C. LIMA (Adv. KELLY CRISTINA LIMA). R.: GALI - COMÉRCIO, EXP. E IMP. LTDA. **DESPACHO**: "Aguarde-se, por 30 dias, iniciativa da parte autora. I. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 2.537/96 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Proc. ANA CÉLIA MARTINS e OU). R.: JOSÉ PEREIRA GOMES E OUS (Adv. MARCOS NOGUEIRA). **DESPACHO**: "Diga o autor sobre a certidão de fls. 76, em 10 dias. I. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 2.566/96 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.: ENDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DES. E URB. DE MACAPÁ (Adv. THOMAZ NETO). R.: MARIA TRINDADE PEREIRA DA SILVA. **DESPACHO**: "Venha aos autos o valor atualizado do saldo devedor da dívida executada. I. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 2.632/96 - MONITÓRIA - A.: FRIGORÍFICO PEIXE-BOI (Adv. OSVALDO CAMPOS). R.: LA BOVINA (Adv. VALDENIR MARVILLE E OU). **SENTENÇA**: "VISTOS ETC... Ex positis, pelo livre convencimento que formo e por tudo mais que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO, nos limites do pedido inicial, para CONDENAR a requerida a pagar ao requerente a importância de R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais). Sobre essa importância incidirá correção monetária a partir do ajuizamento da ação, e juros legais moratórios (0,5% a.m.), estes contados a partir da citação. Condeno ainda a requerente, face a sucumbência, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, atento ao disposto no art. 20 do CPC. Custas ex legis. P. R. I. Mcp, 26.07.97".

PROC. Nº 2.705/96 - EXECUÇÃO - A.: MARIA ROSÂNGELA DO VALE (Adv. JOSÉ AIRTON PORTELA). R.: MARCIA MARIA FORTADO DE MELO e JOSÉ DE LIMA FUTADO. **DESPACHO**: "Diga a exequente. I. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 2.718/96 - MONITÓRIA - A.: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: MARIA VERÔNICA MENDES CHAGAS (Adv. EDVALDO SOUZA). **DESPACHO**: "Aguarde-se, por 30 dias, manifestação da parte autora. I. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 2.723/96 - EXECUÇÃO - A.: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO M. SILVA). R.: BENEDITA LAVARES DA SILVA. **DESPACHO**: "Aguarde-se, por 30 dias, manifestação da exequente. I. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 2.753/96 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: MATHIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA (Adv. MARCELO F. LEAL). R.: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA (Adv. JORGE LUIZ DA SILVA). **SENTENÇA**: "VISTOS ETC... Ex positis, pelo livre convencimento que formo e por tudo mais que consta dos autos, com fundamento nos arts. 295, II, e/c 267, VI, todos do CPC, acolho a preliminar arguida e INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, posto que a embargante é parte manifestamente ilegítima para figurar no polo passivo daquela demanda. Condeno ainda a requerente, face a sucumbência, no pagamento das custas do presente processo e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 600,00 (seiscentos reais), atento ao disposto no art. 20 do CPC. Custas ex legis. Traslade-se cópia do presente **decisum** para os autos da execução, liberando-se a penhora e facultando-se a embargada/exequente o desentranhamento, mediante traslado, dos documentos que instruíram a petição inicial. P. R. I. Mcp, 10.07.97".

PROC. Nº 2.759/96 - EXECUÇÃO - A.: JHC - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (Adv. PAULO CASCAES). R.: UBIRAJARA & CIA LTDA. **DESPACHO**: "Aguarde-se, por 30 dias, manifestação da exequente. I. Mcp, 26.06.97".

PROC. Nº 2.761/96 - COBRANÇA - A.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA (Adv. PAULO CASCAES).

k.: MÁRIO LUIZ COSTA CORRÊA (Adv. MARIA DO SOCORRO CORRÊA E OU). **DESPACHO**: "Manifeste-se o autor, em 10 dias, sobre a contestação e docs. Mcp, 23.06.97".

PROC. Nº 2.839/97 - MONITÓRIA - A.: JOSÉ NERY DIAS (Adv. RUI VIDAL E OU). R.: LUIZ CARLOS PINTO GEMAQUE. **DESPACHO**: "Traga o exequente, em 30 dias, provas da alegada fraude à execução. I. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 2.858/97 - EXECUÇÃO - A.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA (Adv. JOSÉ AIRTON PORTELA). R.: CARLA BETÂNIA ULISSES CORDEIRO. **DESPACHO**: "Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 17/vº. I. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 2.913/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO ITAÚ S/A (Adv. CARLOS TORK DE OLIVEIRA). R.: FRANCISCO DA SILVA CUSTÓDIO. **DESPACHO**: "Aguarde-se, por mais 30 dias, manifestação do autor. I. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 2.928/97 - CAUTELAR DE SEQUESTRO - A.: D'ARAUJO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA (Adv. THOMAZ NETO). R.: FRANCISCO LIMA GONÇALVES. **DESPACHO**: "Aguarde-se, por 30 dias, manifestação da parte autora. I. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 2.958/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: MARIA DA GRACA TELES DE SOUZA. **DESPACHO**: "Aguarde-se, por 30 dias, iniciativa da parte autora. I. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 2.977/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO REAL S/A (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: ELIO LUIZ DE OLIVEIRA. **DESPACHO**: "Sobre a certidão supra, diga a parte autora. I. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 3.034/97 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: VALMIR GUIMARÃES (Adv. JANE PISCANO E OU). R.: ANTÔNIO DOS SANTOS E OUS. **DESPACHO**: "Diga o autor, face a certidão supra. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 3.108/97 - INTERDITO PROIBITÓRIO - A.: MARIA DO SOCORRO HELEIRA SILVA (Adv. CHARLES BORDALO). R.: ORLANDO JOSÉ LIMA DA CRUZ E OU. (Adv. MÁRCIO VALÉRIO REGO E OU). **DESPACHO**: "J. sobre a contestação e documentos, manifeste-se o autor, em 10 dias. I. Mcp, 24.07.97".

PROC. Nº 3.140/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: PEDRO DA SILVA LAVARES. **DESPACHO**: "Diga a autora. I. Mcp, 10.08.97".

PROC. Nº 3.141/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: JORGE WASHINGTON AVIS DA SILVA. **DESPACHO**: "Diga o autor. I. Mcp, 08.08.97".

PROC. Nº 3.159/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: MOTO LATINA DO BRASIL S/A - DIVISÃO VOLKSWAGEN (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: MARIA PONTES AMORAS. **DESPACHO**: "Diga a autora, sobre a certidão do oficial. I. Mcp, 04.08.97".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFINADO NO LUGAR DE COSTUM. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENA E SII. EU, NADIA DIAS - TÉCNICO JUDICIÁRIO, O DACTILOGRAFEI E EU, MAURO JORGE BRANDÃO - CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVI.

JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
CHEFE DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1.997, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROC. Nº 069/91 - EXECUÇÃO - A.: ROSEINALDO DE SOUSA NUNES (Adv. GRACA JACQUELINE C. LIMA). R.: ELTON JOSÉ FERREIRA PINHEIRO. **DESPACHO**: "Manifeste-se o exequente, sobre a informação de fls. 110. I. Mcp, 01.07.97".

PROC. Nº 091/91 - EXECUÇÃO - A.: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: FRANCISCO ALVES DE HOLANDA E OUS. (Adv. LUCI MEIRE

NASCIMENTO) **DESPACHO**: "Digam as partes, sobre a informação da DAMF. I. Mcp, 25.07.97".

PROC. Nº 1.831/95 - EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS - A.: MARCELO CARDOSO NASSAR (EM CAUSA PRÓPRIA). R.: MÁRIO LOUREIRO DE SOUZA (Adv. CARLOS EDUARDO SILVA). **DESPACHO**: "Diga o exequente. I. Mcp, 04.08.97".

PROC. Nº 1.850/95 - COBRANÇA - A.: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA (Adv. RUY APOLONHO). R.: JOSÉ MOSAR SOARES. **DESPACHO**: "Aguarde-se, por 30 dias, manifestação do autor. I. Mcp, 03.06.97".

PROC. Nº 1.912/95 - EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS - A.: VERA DE JESUS PINHEIRO (EM CAUSA PRÓPRIA). R.: EDILSON MACHADO DE BRITO. **DESPACHO**: "Aguarde-se, por 30 dias, iniciativa da parte exequente/embargada. I. Mcp, 24.06.97".

PROC. Nº 2.045/95 - EXECUÇÃO - A.: J. B. P. GÔES (Adv. WASHINGTON CALDAS). R.: COMAR - CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA LTDA. **DESPACHO**: "Defiro, mediante traslado e pagamento das custas finais. I. Mcp, 01.07.97".

PROC. Nº 2.105/95 - EXECUÇÃO - A.: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: EDIGLEUMA DOS SANTOS CARDOSO. **DESPACHO**: "Diga o exequente sobre o decurso do prazo de suspensão do feito. I. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 2.136/95 - EXECUÇÃO - A.: PORTUGAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA (Adv. ADELMO CAXIAS). R.: CRIO POLAR REF. E COMÉRCIO LTDA. **DESPACHO**: "Sobre a avaliação de fls. 49/vº, digam as partes. I. Mcp, 04.08.97".

PROC. Nº 2.201/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: J. A. V. DA COSTA. **DESPACHO**: "Diga a exequente sobre o decurso do prazo de suspensão. I. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 2.302/96 - DEPÓSITO - A.: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA (Adv. AMAURI FACÍOLA DE SOUSA). R.: M. L. DE FREITAS (Adv. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA). **DESPACHO**: "Digam as partes sobre o cálculo de liquidação de sentença. Mcp, 05.08.97".

PROC. Nº 2.370/96 - EXECUÇÃO - A.: JOICIMAR DA SILVA CAMELO (Adv. LUCI MEIRE NASCIMENTO). R.: JORGE IVAN QUEIROZ DOS SANTOS (Adv. JOÃO SOARES DE ALMEIDA). **DESPACHO**: "J. Indefiro. O pedido pode ser obtido por via administrativa, em todos os órgãos indicados. Providência esta que incumbe à parte autora. I. Mcp, 08.08.97".

PROC. Nº 2.629/96 - INDENIZAÇÃO - A.: ANTÔNIO JOSÉ IBIAPINO DA SILVA E OUS. (Adv. CARLOS EDUARDO M. SILVA). R.: CAITANI - TRANSPORTES E TURISMO S/A (Adv. CLEUSA VON SCHARTEN). **SENTENÇA**: "VISTOS ETC... Ex positis, pelo livre convencimento que formo e por tudo mais que consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, na forma do pedido inicial, declarando extinto o processo, com julgamento do mérito, ex vi do art. 269, I, parte final do CPC. Face a sucumbência, condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios em favor da requerida no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), atento ao disposto no art. 20 do CPC. Deixo de condená-los no pagamento das custas processuais, por fazerem jus à gratuidade de justiça. P. R. I. Mcp, 18.07.97".

PROC. Nº 2.640/96 - EXECUÇÃO - A.: BANCO REAL S/A (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: ROBERTO MÁRCIO SILVEIRA E OU. **DESPACHO**: "Diga o exequente. I. Mcp, 04.07.97".

PROC. Nº 2.667/96 - REPARAÇÃO DE DANOS - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Proc. ANA CÉLIA MARTINS). R.: ANNÍBAL BARCELLOS (Adv. J. CHAGAS ALVES). **DESPACHO**: "Designa-se audiência para efeito do disposto no art. 331 do CPC, cientes as partes de que, na mesma oportunidade, se não houver acordo, poderão requerer especificadamente outras provas além das já constante dos autos, bem como será proferido despacho saneador, intímese as partes e/ou seus advogados c/poderes p/transigir. I. Mcp, 24.07.97. OBS: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO

DE 1.997, ÀS 09:00 HORAS".

PROC. Nº 2.692/96 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: ALDOMIRO PERES. DESPACHO: "J. Diga a exequente. I. Mcp, 05.08.97".

PROC. Nº 2.749/96 - EXECUÇÃO - A.: LAPIEL - CONFECÇÃO, COMÉRCIO DE ROUPAS E BAZAR LTDA (Adv. J. CHAGAS ALVES). R.: MARINETE DE ALMEIDA SOUZA. DESPACHO: "Sobre a certidão, diga a exequente. I. Mcp, 04.08.97".

PROC. Nº 2.758/96 - EMBARGOS DE TERCEIRO - A.: ALTAMIR ALMEIDA DA SILVA (Adv. MARCOS NOGUEIRA). R.: M. G. ROCHA (Adv. EDUARDO EDSON G. LOPES). DESPACHO: "Processo em ordem, nada a sanear. Defiro a prova testemunhal requerida (arts. 1.053 c/c 803, CPC). Designe-se audiência de instrução e julgamento. Intime-se o autor e a representante legal da embargada para depoimento pessoal. Mcp, 17.07.97. OBS: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 1.997, ÀS 08:30 HORAS".

PROC. Nº 2.773/96 - EMBARGOS DE TERCEIRO - A.: CELIANA DO SOCORRO FERNANDES (Adv. WASHINGTON CALDAS). R.: ITAMIR CARLOS BARCELLOS (EM CAUSA PRÓPRIA). SENTENÇA: "VISTOS ETC...Ex positis, pelo livre convencimento que formo e por tudo mais que consta dos autos, com fundamento no art. 269, I, parte final, do CPC, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO, mantendo a penhora levada a efeito nos autos principais, uma vez a alienação daquele bem se fez em fraude à execução, ex vi do art. 593, II, do CPC. Face a sucumbência, condeno a embargante a pagar ao embargado honorários advocatícios que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), atento ao disposto no art. 20 do CPC. Sem custas, por ser beneficiária da justiça gratuita. Traslade-se cópia do presente decisor para os autos da execução. P. R. I. Mcp, 20.07.97".

PROC. Nº 2.848/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. FERNANDO AIRES). R.: SERVIPIREST - PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA E OUS. DESPACHO: "J. Diga a exequente. I. Mcp, 04.07.97".

PROC. Nº 2.868/97 - COBRANÇA - A.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ (Adv. RUY APOLONHO). R.: ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA SILVA. DESPACHO: "Aguarde-se por 30 dias manifestação da autora. Mcp, 20.05.97".

PROC. Nº 2.986/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. RAUL MORALES). R.: MARIA DULCINEIA FARIAS RAMOS. DESPACHO: "Diga a exequente sobre o pagamento do débito. I. Mcp, 12.08.97".

PROC. Nº 2.987/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. RAUL MORALES). R.: JOSÉ BRITO DE OLIVEIRA. DESPACHO: "J. Diga a exequente. I. Mcp, 05.08.97".

PROC. Nº 2.988/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. RAUL MORALES). R.: A. B. MACHADO. DESPACHO: "Manifeste-se o requerido sobre o pedido de desistência. I. Mcp, 05.08.97".

PROC. Nº 2.991/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. DINO RAUL CAVET E OU). R.: LUIZ CARLOS VAZ DOS SANTOS. DESPACHO: "J. Nada a prover, por hora. A publicação da sentença surte o efeito pretendido, até porque já transitou em julgado. Requeira o autor o que entender de direito, em 05 dias. I. Mcp, 05.08.97".

PROC. Nº 3.055/97 - COBRANÇA - A.: MARIA DO CEU WEIL PESSOA (Adv. EDVALDO SOUZA). R.: AMANDO DE BRITO FIGUEIREDO (Adv. JOÃO SOARES DE ALMEIDA). DESPACHO: "J. Sobre a constatação e docs., diga a autora, em 10 dias. Mcp, 04.08.97".

PROC. Nº 3.062/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: AGUINALDO BRAZIL DA SILVA (Adv. MARIA DE FÁTIMA M. TAVARES). DESPACHO: "J. Sobre o pedido de desistência da ação, manifeste-se a parte requerida. I. Mcp, 04.07.97".

PROC. Nº 3.063/97 - DESPEJO - A.: ELISABETE SERRA PENAFORT SANTANA (Adv. VERA PINHEIRO). R.: ALEXANDRE SILVA SERRA. DESPACHO: "Sobre a certidão do oficial, diga a autora. Mcp, 05.08.97".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. EU, MAURO JORGE - C. S., O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI.

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 dias

INTERDITANDA: ROZILETE SILVA PUREZA
CURADORA: LUZAMIRA SILVA DOS SANTOS
PROCESSO: 3880/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: A interditanda é portadora de Hipotireoidismo Congênito (C.D.I. 243.9) e Oligofrenia Profunda (C.D.I. 318.2), que a torna absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando a curadora Luzamira Silva dos Santos, nomeada para reger todos os atos da vida civil a ela inerentes.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Macapá-Ap., 14.08.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 dias

INTERDITANDA: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA FROTA
CURADORA: FRANCISCA CARNEIRO DE VASCONCELOS
PROCESSO: 3730/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: A interditanda é portadora de incapacidade física e mental, que a torna absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, ficando a Curadora Francisca Carneiro de Vasconcelos, nomeada para reger todos os atos da vida civil a ela inerentes.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Macapá-Ap., 14.08.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 dias

INTERDITANDO: NATANAEL GOMES THIAGO
CURADORA: FIRMINA DE ALMEIDA GOMES
PROCESSO: 4277/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: O interditando é portador de Síndrome de Down, que o torna absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, ficando a curadora Firmina de Almeida Gomes, nomeada para reger todos os atos da vida civil a ele inerentes.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Macapá-Ap., 14.08.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 dias

INTERDITANDA: MARIA DA SILVA
CURADORA: IZAURA VAZ PANTOJA
PROCESSO: 1224/93
AÇÃO: INTERDIÇÃO

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: A interditanda é portadora de anomalia psíquica, que a torna absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, ficando a curadora Izaura Vaz Pantoja, nomeada para reger todo e qualquer ato da vida civil a ela inerente.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Macapá-ap., 14.08.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 dias

AUTORA: TELMA MARIA CALIXTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RÉU: ANTONIO VELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, com endereço desconhecido.

PROCESSO: 2199/94
AÇÃO: SEPARAÇÃO JUD. LITIGIOSA
FINALIDADE: Intimação do réu para, no prazo determinado de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Macapá-Ap., 14.08.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 dias

AUTORA: NOÊMIA DOS SANTOS ALEXANDRINO
RÉU: JOSÉ VIANEZ ALEXANDRINO, em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO: 4917/97
AÇÃO: DIVÓRCIO
FINALIDADE: Citação do réu, bem como intimação para comparecer à audiência conciliatória, designada para o dia 14 de outubro/97, às 09:00 horas, a partir de quando, se infrutífera, passará a correr o prazo de 15 (quinze) dias para contestação. Não havendo resposta aos termos da inicial, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela autora.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Macapá-Ap., 14.08.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 dias

AUTORA: MARIA DE JESUS HILÁRIO NOGUEIRA, em lugar incerto e não sabido.
RÉU: Espólio de LUIZ ARANHA SOBRINHO.

PROCESSO: 1306/93
AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS
FINALIDADE: Intimação da autora MARIA DE JESUS HILÁRIO NOGUEIRA e da herdeira JOSEFA GOMES ARANHA, para que efetuem o pagamento do Imposto de Transmissão, no valor de R\$ 132,81 (cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Macapá-AP., 14.08.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 dias

INTERDITANDA: SARA ANDRADE GALENO
CURADORA: MARTA ANDRADE GALENO
PROCESSO: 893/92
AÇÃO: INTERDIÇÃO

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

A interditanda é portadora de incapacidade física e mental permanente, que a torna absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando a curadora Marta Andrade Galeno, nomeada para reger todos os atos da vida civil a ela inerentes.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Macapá-AP., 14.08.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 dias

INTERDITANDO: ROBERTO SANTOS DA COSTA
CURADORA: DULCELINA PEREIRA DOS SANTOS
PROCESSO: 3687/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

O interditando é portador de esquizofrenia paranoide, C.I.D. Nº 295.310, que o torna absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando a curadora Dulcelina Pereira dos Santos, nomeada para reger todo e qualquer ato da vida civil a ele inerentes.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Macapá-AP., 14.08.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 dias

INTERDITANDO: NOÉ PEREIRA BARBOSA
CURADORA: MARIA PEREIRA BARBOSA
PROCESSO: 3822/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

O interditando é portador de Síndrome de Down, que o torna absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, todo e qualquer ato da vida civil, ficando a curadora Maria Pereira Barbosa, nomeada para reger todos os atos da vida civil a ele inerentes.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro

Mcp., 14.08.97.

AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 dias

AUTORA: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BARBOSA
RÉU: JUDEREI FRANCISCO ALVES BARBOSA, em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO: 4795/97
AÇÃO: DIVÓRCIO

FINALIDADE: Citação do réu, bem como intimação para comparecer à audiência conciliatória, de signada para o dia 30 de setembro/97, às 11:30 horas, a partir de quando, se infrutífera, passará a correr o prazo de 15 (quinze) dias para contestação. Não havendo resposta aos termos da inicial, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela autora.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro

Mcp., 14.08.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 dias

AUTORA: MIRTES RIBEIRO GONÇALVES
RÉU: Espólio de RAIMUNDO DIONÍSIO ROLAND

PROCESSO: 4821/97
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO "POST MORTEM"

FINALIDADE:

Citação dos herdeiros Helena Ribeiro Gonçalves, Valter Ribeiro Gonçalves, Geane Ribeiro Gonçalves, João Ribeiro Gonçalves, Genivaldo Ribeiro Gonçalves, Charles Ribeiro Gonçalves, Hans Gene Ribeiro Gonçalves e Saus Gene Ribeiro Gonçalves, todos em lugar incerto e não sabido, bem como intimação para comparecerem à audiência conciliatória designada para o dia 02 de outubro/97, às 11:30 horas, a partir de quando, se infrutífera, passará a correr o prazo de 15 (quinze) dias para contestação. Não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Macapá-AP., 14.08.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital com prazo de 60 (sessenta) dias.

Ação de Divórcio

Processo: 986/97

Autora: CELINA RODRIGUES DA LUZ

Advogada: VERA DE JESUS PINHEIRO

Requerido: GILBERTO DA LUZ

O Doutor José Luciano de Assis, MM. Juiz de Direito Auxiliar da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da

Comarca de Macapá, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório a ação de Divórcio, processo nº 986/97, em que figura como autora CELINA RODRIGUES DA LUZ e como requerido GILBERTO DA LUZ, achando-se em lugar incerto e não sabido com paradeiro ignorado, é expedido o presente, com prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de CITAR E INTIMAR, a fim de que compareça à audiência conciliatória que realizar-se-á no dia 06 de outubro de 1997, às 08:30 horas, na sala de audiências deste Juízo (Fórum Desembargador Leal de Mira, av. Fab, 1737-Centro), ficando desde já ciente; de que não comparecendo, ou não havendo conciliação, passará a fluir o prazo de 15 (quinze) dias para contestação. Sob pena de confissão e revelia. Dado e passado nesta Cidade de Macapá, quatorze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, eu, Agostino S. Junior, Juiz de Direito, digitei. Fica a Maria de Nazaré Guedes Coêlho, Chefe de Secretaria, a subscrever.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

Juiz de Direito
Auxiliar

MOVIMENTO ESTATÍSTICO GERAL - NO CRIME

VARA: 3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
JUÍZ DE DIREITO TITULAR: DR. ALAIDE MARIA DE PAULA LOBO
JUÍZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO: DR. THINA LUIZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: MARIA CLARA MENDES OLIVEIRA

I	Total de feitos tombados	2716
	Total de feitos arquivados	1681
	Total de precatórias devolvidas	0345
	Total de feitos redistribuídos	0083
	Total de feitos entregues sem traslado	0012
	Registro cancelado	0013
	Total de feitos em andamento	0296
II	Feitos tombados no mês	0031
III	Feitos arquivados no mês	0017
	Precatórias devolvidas no mês	0003
	Feitos redistribuídos no mês	-
	Feitos entregues à parte sem traslado no mês	-
IV	Mandados expedidos	0032
	Mandados de prisão expedidos	0002
	Edits expedidos	0003
	Ofícios expedidos	0089
	Precatórias expedidas	-
	Alvaras expedidos	0002
	Precatórias recebidas	0010
	Despachos proferidos	0105
	Denúncias recebidas	0019
	Denúncias rejeitadas	-
	Fianças despachadas	-
	Liberdade provisória despachada	-
	Habéis Corpus imputados	-
	Cartas de Sentença expedidas	0016
	Audiências realizadas	0005
	Interrogatórios realizados	0007
	Sentenças proferidas:	
	1) Deimento:	
	a) Condutoria	-
	b) Absolutória	-
	2) Extinção de punibilidade	-
	3) Outras	0003
	4) Sentença homologatória de aplic. Imcd. Pena	-
	5) Sentença homologatória de susp. Cond. Proc.	-
	Processos conclusos para sentença com prazo excedido	-
VI	Feitos remetidos ao Contador	0006
	Feitos remetidos ao Ministério Público	0006
	Feitos remetidos a Defensoria Pública	0007
	Feitos no TJAP	0026
	Feitos na Vara da Execução Penal	0076
	Feitos no Arquivo Provisório	0184

Macapá-AP, 14 de agosto de 1997.

Alaide Maria de Paula Lobo
Juiz de Direito

Maria Clara Mendes Oliveira
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 2233/96.

DE: LUCIVAL GAMA DA COSTA, conhecido por "Títica", brasileiro, solteiro, sem profissão definida, filho de Lourival Messias da Costa e Maria Gama da Costa, residente na Rua Professor Tostes, nº 3180, Brititral, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação de sentença às fls 110/117, nos autos do Processo nº 2233/96.

SENTENÇA: Isto posto e mais que dos autos constam, julgo parcialmente procedente a ação penal e dou o primeiro acusado Lucivaldo Gama da Costa como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV do Código Penal e passo a dosar-lhe a pena. O acusado é reincidente, exibindo uma vasta certidão criminal. Não há notícias de que exerça atividade lícita e lucrativa para manter a si próprio, fazendo do furto seu meio de vida, pelo que merece uma reprimenda acima do mínimo legal. Assim, fixo a pena-base em 03 (três) anos de reclusão e não havendo causa que possa modificá-la, torno-a definitiva. Considerando que o acusado não tem ocupação produtiva e lícita, deverá iniciar o cumprimento da pena em regime fechado.

Condene-o à pena de multa, a qual fixo em 60 (sessenta) dias-multa. Considerando ser o acusado pobre, fixo o valor em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo à época dos fatos, atualizado até o efetivo recolhimento, na forma do artigo 49 do Código Penal. Considerando que os acusados são reincidentes e que não tem ocupação, terão que se recolherem para apelar. Após o trânsito em julgado, lancem-se-lhes os nomes no rol dos culpados. Custas pro rata. P.R.I.C. Macapá-AP, 31 de março de 1997. ALAIDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 1ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 14 de agosto de 1997

ALAIDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (quinze) dias

DE: JOSÉ RICARDO SAMPAIO BONFIM, brasileiro, natural de Macapá-AP, solteiro, auxiliar de serviços gerais, com 20 anos de idade, filho de Odílio Andrade Bonfim e de Maria Corina Sampaio Bonfim, residente e domiciliado nesta cidade, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 880, Centro, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: comparecer à audiência designada para o dia 11.09.97, às 08:10 horas, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo crime nº 839/97, o qual foi denunciado pelo Ministério Público, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, II e IV, c/c art. 29 do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Desembargador Leal de Mira, sito na Av. Fab. 1737 - Santa Rita, fone: 223-5055 - ramal 241.

Macapá-AP, 18.08.97.

Francisco Souza de Oliveira
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (quinze) dias

DE: OLÍVIO ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Garanhuns-PE, casado, comerciante, filho de José João Alves e de Lídia Maria da Conceição, residente e domiciliado nesta cidade, sito na Av. Walter Jucá, s/nº, Zéirão, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: comparecer à audiência designada para o dia 12.09.97, às 08:10 horas, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo crime nº 816/97, o qual foi denunciado pelo Ministério Público, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, II, c/c art. 14, II, c/c art. 69, Caput, do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Desembargador Leal de Mira, sito na Av. Fab. 1737 - Santa Rita, fone: 223-5055 - ramal 241.

Macapá-AP, 18.08.97.

Francisco Souza de Oliveira
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (quinze) dias

DE: MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Manaus-AM, solteiro, ajudante de pedreiro, com 22 anos de idade, filho de Wellington Celso de Oliveira e de Graciete Santos de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade, sito na Rua Setentrional, s/nº, Invasão do Araxá, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: comparecer à audiência designada para o dia 12.09.97, às 08:00 horas, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo crime nº 924/97, o qual foi denunciado pelo Ministério Público, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, II e IV, c/c art. 29 do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Desembargador Leal

de Mira, sito na Av. Fab. 1737 - Santa Rita, fone: 223-5055 - ramal 241.

Macapá-AP, 18.08.97.

Francisco Souza de Oliveira
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (quinze) dias

DE: ODAIR JOSÉ BARROS BRANDÃO, brasileiro, natural de Gurupá-PA, solteiro, taxista, com 26 anos de idade, C.I. nº 049.831-SSP/AP, filho de Lourival da Silva Brandão e de Maria Luíza Garcia Barros, residente e domiciliado nesta cidade, sito na Rua Mercúrio, nº 1027, Jardim Marco Zero, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: comparecer à audiência designada para o dia 11.09.97, às 08:00 horas, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo crime nº 826/97, o qual foi denunciado pelo Ministério Público, como incurso nas penas do art. 126, Parágrafo Único, c/c o art. 14, II, todos do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Desembargador Leal de Mira, sito na Av. Fab. 1737 - Santa Rita, fone: 223-5055 - ramal 241.

Macapá-AP, 18.08.97.

Francisco Souza de Oliveira
Juiz de Direito

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: RAIMUNDO N.T. NUNES

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 1997 PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 2.748/B - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: GERALDO JOSÉ R. DE OLIVEIRA
MENOR: R.K.R.O.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Viagem da menor R.K.R.O., para os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, sob a responsabilidade da empresa PRATAGY TURISMO E VIAGENS LTDA., em companhia do Sr. RICARDO CHAVES, arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO S/N - G. E RESPONSABILIDADE
AUTOR: ROGÉRIO BRAGA FURTADO
MENOR: R.B.F.
ADVOGADO: WARSON DE SÁ GALENO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos, etc...

Posto isto, dou-me por incompetente para processar e julgar o corrente feito, determinando que após as cautelas de estilo a serventia do juízo remeta os autos à Distribuição, para os ulteriores fins de direito, tangente ao endereçamento do feito à uma das Varas de Família, Órfãos e Sucessões desta Comarca. Cumpra-se.

PROCESSO Nº 2.776/B - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: CENTRO DE ENSINO APROVA
ADVOGADO: JOÃO AMÉRICO N. DINIZ
SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, hei por bem acolher o petítório inaugural determinando a expedição do Alvará Judicial onde deverá constar as admoestações de praxe no tocante a permanência das crianças e adolescentes devidamente acompanhados dos pais ou responsáveis. No mais, deve o requerente obedecer fielmente ao contido na Portaria nº 002/91, deste juízo, arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 2.408/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ADOLESCENTE INFRATOR: C.S.P.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ex positis, sou por conceder REMISSÃO c/c a aplicação da MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (117), ao Representado, que consiste na consecução de tarefas gratuitas de interesse geral por um período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais, dependendo, de outro tanto, sua manutenção da reavaliação trimestral por equipe multidisciplinar de técnicos especializados, mediante remessa dos sobreditos relatórios a este juízo.

Espeça-se outrossim, ofício de apresentação do Adolescente C.S.P., à PCRIA, para inserção do Investigado em um de seus programas comunitários ou governamentais, nos moldes da legislação tutelar específica a despeito da matéria.

Após tudo diligenciado e, certificado pela Serventia do juízo, o processo restará SOBRESTADO, para efetiva execução do julgado, sendo certo que o eventual descumprimento da decisão judicial importará na ulterior REVISÃO da medida aplicada.

P.R.I.

PROCESSO Nº 2.783/B - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: DILSON FERREIRA DA SILVA
MENOR: A.S.S.S.
ADVOGADO: ARTHUR S.S. DA SILVA
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Viagem da menor A.S.S.S., para os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, sob a responsabilidade da empresa EXITO VIAGENS E TURISMO LTDA, em companhia da Sra. KÁTIA SANTOS, arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 2.857/B - ALVARÁ JUDICIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: J.G.M.S.
ADVOGADO: EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA
SENTENÇA

Vistos, etc...

Cuida-se de Alvará Judicial de liberação de veículo automotor apreendido no DETRAN, pela prática da contravenção penal tipificada como FALTA DE HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO, pelo que a adolescente em concurso com o proprietário do veículo deveriam responder em juízo pela incidência de ATO INFRAACIONAL e CONTRAÇÃO PENAL, não tivesse a proprietária do veículo acolhido proposta ministerial, no sentido de entabular transação em juízo, consistente na conversão de eventual reprimenda legal em DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS À ORDEM DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), para o Projeto "JUVENTUDE E JUSTIÇA SOCIAL", depositadas neste ato, mediante subscrição do termo de doação/recebimento e certidão nos autos, pena de prosseguimento regular do processo em seus ulteriores termos de direito, tangente a instauração de PROCESSO PENAL no juízo criminal, nos termos do art. 32, do Decreto-Lei nº 3.688/41, daí porque sou por HOMOLOGAR a transação entabulada em juízo, determinando a expedição do ALVARÁ de liberação de veículo ao DETRAN, via da extinção e arquivamento do processo, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 2.785/B - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS
MENORES: A.S.A.R., P.A.A.R., I.J.A.R., E A.A.A.A.R.
ADVOGADO: MAURO J. M. DA SILVA
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Viagem dos menores A.S.A.R., P.A.A.R., I.J.A.R. e A.A.A.A.R., para os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, sob a responsabilidade da Empresa ANTARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 2.846/B - ALVARÁ JUDICIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADVOGADO: EDY E. BUZAGLO
SENTENÇA

Vistos, etc...

Cuida-se de Alvará Judicial de liberação de veículo automotor apreendido no DETRAN, pela prática da contravenção penal tipificada como FALTA DE HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO, pelo que o adolescente em concurso com a proprietária do veículo deveriam responder em juízo pela incidência de ATO INFRACIONAL e CONTRAÇÃO PENAL, não tivesse a proprietária do veículo acolhido proposta ministerial, no sentido de entabular transação em juízo, consistente na conversão de eventual reprimenda legal em DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS À ORDEM DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), para o Projeto "JUVENTUDE E JUSTIÇA SOCIAL", depositadas neste ato, mediante subscrição do termo de doação/recebimento e certidão nos autos, pena de prosseguimento regular do processo em seus ulteriores termos de direito, tangente a instauração de PROCESSO PENAL no juízo criminal, nos termos do art. 32, do Decreto-Lei nº 3.688/41, daí porque sou por HOMOLOGAR a transação entabulada em juízo, determinando a expedição do ALVARÁ de liberação de veículo ao DETRAN, via da extinção e arquivamento do processo, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO S/N - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: JOÃO BOSCO DA SILVA
MENOR: V.M.S.
ADVOGADO: JARBAS MACHADO
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Viagem da menor V.M.S., para os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, sob a responsabilidade da Empresa FÊNIX TURISMO LTDA, em companhia da Sra. CLÉLIA ANDRADE, arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO S/N - G. E RESPONSABILIDADE
AUTORA: MARIA ITA QUARESMA
CRIANÇA: A.T.Q.S.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Posto isto, dou-me por incompetente para processar e julgar o corrente feito, determinando que após as cautelas de estilo a serventia do juízo remeta os autos à Distribuição, para os ulteriores fins de direito, tangente ao endereçamento do feito à uma das Varas de Família, Órfãos e Sucessões desta Comarca. Cumpra-se.

PROCESSO Nº 2.847/B - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: GENIVALDO BELO DOS SANTOS
MENOR: J.B.S.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Viagem do menor J.B.S., para CAIENA, GUIANA FRANCESA, sob a responsabilidade do Sr. GENIVALDO BELO DOS SANTOS, arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 2.494/B - G. E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE: JOSÉ SEBASTIÃO DE MONT'ALVERNE
MENOR: M.B.M.
ADVOGADO: TELMA TEREZINHA S. COSTA
SENTENÇA

Vistos, etc...

Por tudo que dos autos consta e nos termos da fundamentação, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL CONFIRO A GUARDA E RESPONSABILIDADE DO MENOR M.B.M. A JOSÉ SEBASTIÃO DE MONT'ALVERNE E MARIA DE OLIVEIRA MONT'ALVERNE, e assim decido por estarem preenchidos satisfatoriamente todos os requisitos exigidos pelo art. 165 do ECA. Na forma do disposto no art. 170 c/c 32 do mesmo diploma legal, determino que, após o trânsito em julgado, sejam intimados os responsáveis pela guarda do menor para que, mediante termo nos autos, prestem compromisso de bem e fielmente cumprir o encargo.

P.R.I.

PROCESSO Nº 2.684/B - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: ELMIRA FONSECA MAGALHÃES
MENOR: E.R.F.M.
ADVOGADO: RAIMUNDO S.S. FIGUEIRA
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Viagem da menor E.R.F.M., para os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA sob a responsabilidade da Empresa LUSOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 2.854/B - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: L. Z. COMÉRCIO E EMP. LTDA-ME
ADVOGADO: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ
SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, hei por bem acolher o petição inaugural determinando a expedição do Alvará Judicial onde deverá constar as admoestações de praxe no tocante a permanência das crianças e adolescentes devidamente acompanhados dos pais ou responsáveis. No mais, deve o Requerente obedecer fielmente ao contido na Portaria nº 002/91, deste juízo, arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 2.761/B - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: ODENOR RODRIGUES FERREIRA
MENOR: R.S.F.
ADVOGADO: SURELY M. M. DE MIRANDA
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Viagem do menor R.S.F., para os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, sob a responsabilidade do Instituto Amapaense de Línguas - YÁZIGI INTERNACIONAL, em companhia da Sra. MARGOT D. VORTMAN, arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO S/N - INVESTIGAÇÃO SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTES INFRATORES: R.B.C. E E.A.P.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Cuida-se de A.I.S. da lavra da DSPCA que tributou a prática de VANDALISMO aos adolescentes epígrafados, pelo que o titular da ação penal promoveu o arquivamento dos autos, que, neste ato, é HOMOLOGADO por este juízo, mediante arquivamento do processo, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 2.852/B - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: L. Z. COMÉRCIO E EMP. LTDA-ME
ADVOGADO: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ
SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, hei por bem acolher o petição inaugural determinando a expedição do Alvará Judicial onde deverá constar as admoestações de praxe no tocante a permanência das crianças e adolescentes devidamente acompanhados dos pais ou responsáveis. No mais, deve o Requerente obedecer fielmente ao contido na Portaria nº 002/91, deste juízo, arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO S/N - G. E RESPONSABILIDADE
AUTOR: ORIVAL DE DEUS LEITE
CRIANÇA: T.J.P.S.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Posto isto, dou-me por incompetente para processar e julgar o corrente feito, determinando que após as cautelas de estilo a serventia do juízo remeta os autos à Distribuição, para os ulteriores fins de direito, tangente ao endereçamento do feito à uma das Varas de Família, Órfãos e Sucessões desta Comarca. Cumpra-se.

P.R.I.

CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz Titular da Vara da Inf. e Juventude
Comarca de Macapá

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

FEITO: AUTOS DE ADOÇÃO Nº 2.871-B
DE: ANTONIA MARIA PIMENTA SILVA

FINALIDADE: CITAR a Sra. ANTÔNIA MARIA PIMENTA, progenitora do menor Y.P.S., que segundo relato da peça exordial, se encontra radicada em domicílio incerto e não sabido, para, querendo, contestar no prazo de 10(diez) dias, o pedido de adoção do referenciado menor, formulado pela requerente ANA DA SILVA GUEDES, bem assim, para acompanhar os demais passos do processo.

SEDE DO JUÍZO: Av. FAB, 1849 - Santa Rita.

Dr. PAULO MADEIRA

Juiz de Direito Substituto da Vara da Inf. e da Juventude de Macapá

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO
com prazo de 10 (dez) dias

O Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito, da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juiz e Cartório, os termos de uma Ação de INTERDIÇÃO DE PESSOA nº 1621/97, em que é autor JOSE CLIMACO ALVES GAMA, para o fim de causa da interdição e limites da curatela: O interdito LUCIVALDO DOS SANTOS GAMA é portador de deficiência e está incapacitado para o desempenho das atividades da vida diária e do trabalho, ficando o curador JOSÉ CLIMACO ALVES GAMA, nomeado para reger todos os atos da vida civil a ela inerentes. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos oito dias do mês de agosto ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Laires Mara Barreto Moreira, datilógrafa. Fu. (Vera Lúcia Silva Bastos), Chefe de Secretaria, subscrevi.

Marconi Marinho Pimenta
Juiz de Direito

Publicações Diversas

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O oficial do Registro Civil de Casamentos e mais anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc..

Faz saber que pretendem casar:
EDIVALDO GOMES DOS REIS e
CECILIA FAÇANHA DA PENHA

Ele é filho de Maria das Neves Gomes dos Reis.

Ela é filha de José Castro Barreto da Penha e de Valdecir Façanha da Penha.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 14 de agosto (08) de 1997.

MARIFRANCE LIMA DE SOUZA
6º Escrevente Autorizada